



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 214

CAPITAL FEDERAL

TERÇA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso as 20,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei n.º 432, de 1950 na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado, que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050 de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal

no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, as 20,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação e cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto total ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953 na Câmara dos Deputados e n.º 54 de 1954 no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, as 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.544, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Dirctora

Presidente — Marcondes Filho

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins.

3.º Secretário — Carlos Lindenberg.

4.º Secretário — Ezequias da Rocha.

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Cosa Pereira.

Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.

2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.

3 — Sá Pinoco. (*)

4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Duro Cardoso — Presidente

2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

3 — Anísio Jobim.

4 — Atílio Vivacqua

5 — Camilo Mércio.

6 — Ferreira de Souza

7 — Flávio Guimarães.

8 — Gomes de Oliveira.

9 — Joaquim Pires.

10 — Otávio Oliveira.

11 — Waldemar Pedrosa

12 — Mozart Lago.

13 — Hamilton Nogueira.

14 — Guilherme Maiaquias

15 — Nestor Massena.

16 — Francisco Porto.

Secretário — Glória Fernanda Quintana.

Assessor — Nethercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luiz Pinoco — Presidente.

2 — Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.

3 — Kerginaldo Cavalcanti

4 — Othon Mäder.

5 — Rui Carneiro.

Secretário — Italina Cruz Alves.

Educação e Cultura

- 1 - Flávio Guimarães — *Presidente*.
- 2 - Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
- 3 - Arão Leno.
- 4 - Hamilton Nogueira.
- 5 - Leivindo Coelho.
- 6 - Bernardes Filho.
- 7 - Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

- 1 - Ivo d'Aquino — *Presidente*.
 - 2 - Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
 - 3 - Alberto Pasqualini.
 - 4 - Alvaro Adolfo.
 - 5 - Apolônio Sales.
 - 6 - Carlos Lindenberg.
 - 7 - Cesar Vergueiro.
 - 8 - Domingos Velasco.
 - 9 - Durva Cruz.
 - 10 - Euclides Vieira.
 - 12 - Mathias Olympio. (*)
 - 13 - Pinto Aleixo.
 - 14 - Plínio Pompeu.
 - 15 - Veloso Borges.
 - 16 - Vitorino Freire.
- (*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.
17 - Walter Franco. (**)

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

- Dario Cardoso — *Presidente*.
Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (*)
- (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amando.
Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira — *Presidente*.
- 2 - Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
- 3 - Hamilton Nogueira.
- 4 - Rui Carneiro.
- 5 - Othon Mäder.
- 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
- 7 - Cicero de Vasconcelos.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão, mais Cr\$ 0,50

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras às

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino — *Presidente*.
 - 2 - Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente*.
 - 3 - Norval Filho.
 - 4 - Bernardes Filho.
 - 5 - Djalir Brindeiro.
 - 6 - Mathias Olympio.
 - 7 - Assis Chateaubriand. (***)
 - 8 - João Villasboas. (****)
- (***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
(****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões — Segundas-feiras, às ... horas e 30 minutos.

Redação

- 1 - Joaquim Pires — *Presidente*.
 - 2 - Aloysio de Carvalho.
 - 3 - Bandeira de Melo.
 - 4 - Carvalho Guimarães.
 - 5 - Costa Pereira.
- Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Auxiliar — Nthércia de Sá Leitão.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasboas — *Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolfo — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Vitorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Ismar de Góis — *Presidente*.
 - 2 - Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
 - 3 - Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
 - 4 - Vivaldo Lima.
 - 5 - Norval Filho.
- Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
 - 2 - Ferveria de Souza — *Relator Geral*.
 - 3 - Ivo d'Aquino.
 - 4 - Atílio Vivacqua.
 - 5 - Vitorino Freire.
- Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Saúde Pública

- Leivindo Coelho — *Presidente*.
Alfredo Simen — *Vice-Presidente*.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

- 1 - Prisco dos Santos — *Presidente*.
 - 2 - Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 - 3 - Nestor Massena.
 - 4 - Vivaldo Lima.
 - 5 - Djalir Brindeiro.
 - 6 - Mozart Lago.
 - 7 - Julio Leite
- Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães. (*)
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
(*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

- 1 - Pinto Aleixo — *Presidente*.
 - 2 - Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 - 3 - Magalhães Barata.
 - 4 - Ismar de Góis.
 - 5 - Silvio Curvo.
 - 6 - Walter Franco.
 - 7 - Roberto Glasser.
- Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Passerim.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Luiz Tinoco — *Presidente*.
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Ralina Cruz Alves

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

27.ª REUNIÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1954

EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reúne-se, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente, e em caráter extraordinário, a Comissão de Constituição e Justiça, especialmente convocada para votação do parecer do Sr. Flávio Guimarães sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958, e dá outras providências. Comparecem os Senhores Joaquim Pires, Luiz Tinoco, Nestor Massena, Flávio Guimarães, Anísio Jobim, Gomes de Oliveira e Mozart Lago, que mais tarde se retira.

O Sr. Presidente, antes de conceder a palavra ao Relator, esclarece que a convocação extraordinária da reunião se justifica no fato de a votação do Anexo do Projeto de Orçamento relativo ao Congresso Nacional, matéria urgente, depender da votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, cujo parecer vai, destarte, ser submetido à apreciação da Comissão.

O Sr. Flávio Guimarães procede, após, à leitura do seu parecer, o qual conclui pela constitucionalidade do Projeto, nos termos do artigo 47 da Constituição Federal.

Submetida a votos, o parecer em causa é aprovado, com restrições, quanto ao aspecto constitucional, do Sr. Joaquim Pires; com restrições dos Srs. Nestor Massena e Gomes de Oliveira e manifestando-se os Srs. Anísio Jobim e Luiz Tinoco pela inconveniência, sem embargo da constitucionalidade.

Como nada mais há que tratar, o Sr. Presidente, anunciando ter realizada a distribuição publicada ao pé desta, encerra a reunião.

Eu, Luis Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei, para constar, a presente ata. Esta, desde que aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO SR. PRESIDENTE EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1954, que permite a atualização de aluguéis dos imóveis que menciona e dá outras providências;

ao Sr. Atilio Vivacqua, o Projeto de Resolução n.º 49, de 1954, que apresenta, compulsoriamente, Arthur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, padrão "O" da Secretaria do Senado Federal.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO SR. PRESIDENTE EM 25 DE NOVEMBRO DE 1954

ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958, e dá outras providências.

Comissão de Redação

1.ª REUNIÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954

As quatorze horas e quinze minutos, do dia vinte e nove de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires, achando-se presentes os Senhores Senadores Costa

Pereira, Carvalho Guimarães e Bandeira de Mello.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Carvalho Guimarães, oferecendo a redação final das emendas do Senado, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa o Subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a Legislatura de 1955 a 1958 e dá outras providências.

As quatorze horas e trinta minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 180.ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E CARLOS LINDENBERG.

AS 9 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Apolônio Sales — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Júlio Leite — Neves da Rocha — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Luiz Tinoco — Atilio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Maluquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Levindo Coelho — Marcondes Filho — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Sílvio Curvo — Othon Mader — Flávio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Camilo Mercio — (40).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 40 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Declara não haver expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos para falar na hora do expediente. (Pausa).

O SR. ALFREDO NEVES:

Peco a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, era minha intenção discutir o Orçamento da Agricultura para mostrar a deficiência de verbas ante a magnitude dos problemas agro-pecuários que se equacionam na vida rural brasileira.

Desejaria analisar as verbas que todos os anos se repetem e dizem respeito aos postos agro-pecuários. Confesso que me enfilelei, durante anos, entre os ruralistas que vêm pedindo auxílio inestimável ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária em nosso País. A propósito, porém, que os anos caminham,

venho verificando que poucos postos agro-pecuários realmente prodigalizam benefícios; ao contrário, são consumidores de verbas, sem ação favorável à agricultura e à pecuária. Há, sem dúvida, exceção.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª está pleno de razões quando se opõe, pelo que vejo, à multiplicação dos postos agro-pecuários, de vez que, muitos deles, não correspondem ao objetivo para que foram criados e programados. Se V. Ex.ª, no tumultuar da votação do Orçamento, houvesse tido tempo para ler a exposição com que antecipei meu relatório ao Orçamento da Agricultura encontraria opiniões inteiramente de acordo com as do nobre colega. A oração de V. Ex.ª é bem a demonstração de um Senador que acompanha com patriotismo, coragem e decisão o desenvolvimento das atividades do Ministério da Agricultura, no seu Estado e no País.

O SR. ALFREDO NEVES — Como sou grato ao aparte do nobre Senador Apolônio Sales; e como lastimo nesta vida tumultuosa que temos levado nos últimos dias não me haver sido possível desfrutar do prazer de ler o Relatório de S. Ex.ª Estaria então na tribuna, neste momento, a colaborar com o nobre colega, incontestavelmente um dos maiores conhecedores dos assuntos agro-pecuários em nosso País ao em vez de estar oferecendo este ou aquele assunto pertinente à atividade do Ministério da Agricultura.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigada a V. Ex.ª

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, estou-me penitenciando. Fui mesmo daqueles que apresentaram emendas pleiteando verbas para o meu Estado, a fim de que ali se instalassem postos agro-pecuários. Devo mesmo dizer que em consequência de uma dessas emendas destinada ao Município em que tenho propriedade agrícola, tive que ceder uma faixa de dez alqueires geométricos, para que ali se instalasse um posto agro-pecuário; e isso porque, quando maior era o entusiasmo por essas instituições rurais, vários proprietários agrícolas me procuraram e ofereceram terras para a instalação de um posto agro-pecuário em Cachoeira de Macacú. Depois de conseguida a verba necessária — digo-o com pesar — nenhum deles quis ceder, graciosamente, os dez alqueires geométricos necessários à construção do posto, e como havia assumido compromisso, em campanha eleitoral, de construí-lo, não tive outro remédio senão retalhar a minha propriedade, que não é das maiores, para ceder a área necessária a realização desse objetivo.

Depois disso, Sr. Presidente, através de emendas aos Orçamentos, todas merecedoras de parecer favorável do nobre Senador Apolônio Sales, tenho procurado concluir essa verdadeira "obra de Santa Engrácia", que até hoje não foi inaugurada e cuja vida funcional, já constitui uma série de irregularidades administrativas, que possivelmente em ocasião oportuna aqui virei, porque esta é a única tribuna que possui para conversar com o eminente titular da Agricultura.

O posto de Cachoeira de Macacú está em construção há mais de três anos.

Sr. Presidente, como a região é extremamente favorável à cultura de banana, consegui, também, verba do Congresso, para a instalação, ali, de um laboratório de pesquisas de moléstias que infestam os bananais. As verbas são consignadas anualmente,

mas o laboratório, até o momento, nem começou a ser instalado.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Com muito prazer.

O Sr. Flávio Guimarães — Sobre o assunto da emenda de V. Ex.ª, consignando dotação para o combate às pragas da laranja e da banana, devo declarar ter sido grande sua repercussão no Brasil, já pela capacidade com que V. Ex.ª enfrenta os problemas da terra, no âmbito nacional, como pelo valor dos argumentos que expende. A solidariedade oferecida pelo nobre Senador Apolônio Sales, venho aduzir a do Paraná, em cujo nome tenho a honra de me manifestar, fazendo ecoar no meu Estado o brado de alerta do nobre colega. Tenho ainda presente o seu discurso sobre o abandono em que vive o Turismo na Foz do Iguaçu e as providências que V. Ex.ª pediu para a conclusão do grande Hotel que o Ministério da Agricultura ali constrói há mais de 42 anos...

O SR. ALFREDO NEVES — Muito agradeço ao aparte do eminente colega.

Sr. Presidente, dizia eu que o Posto Experimental da Banana até hoje não foi instalado. Em dois anos orçamentos consecutivos vem sendo consignada, uma verba de trezentos mil cruzeiros para esse fim, e este ano a dotação foi reproduzida com aprovação do Senado. Quero ver se pelo menos se inicia essa obra verdadeiramente indispensável. Do contrário, talvez tenhamos, dentro em pouco, de importar bananas para o consumo desta Capital e de São Paulo.

Como se não bastasse o bezouro, que inutiliza o bulbo da bananeira, um fungo a ataca, provocando não só a diminuição da produção, como a destruição das bananeiras.

Sr. Presidente, desde que o meu nobre colega, Senador Flávio Guimarães, recordou emenda também aprovada pelo Senado, abrindo o crédito de cinco milhões de cruzeiros para para combate à praga da laranja, devo dizer que o Senado, vindo ao encontro do meu desejo, prestou grande serviço ao meu Estado e a duas de suas principais culturas a laranja e a banana. Não sei se essa iniciativa frutificará. No orçamento deste exercício consta uma verba de 500 mil cruzeiros para combate à praga dos bananais. Não tenho notícia de qualquer providência nesse sentido, nem mesmo a título experimental de qualquer preparado específico.

Agora, o que restava fazer, e que escapou à minha iniciativa no Orçamento, era emenda que não poderia ser de apenas cinco milhões de cruzeiros, mas de quantia muito maior, para combate à praga de "New Castle", que surge como verdadeira catástrofe para os criadores de galinhas do país. Importada da Inglaterra — se me não engano — passou pelos Estados Unidos, onde se consumiu bilhões de dólares no seu combate, e finalmente entrou, pelo Pará, não se sabe como, para irromper no meu Estado, em São Gonçalo, onde grassa com intensidade e ocasiona prejuízos consideráveis aos que se dedicam à avicultura nesse próspero município fluminense. E' certo que não só o Ministério, como a própria Secretaria de Agricultura vem tomando providências, não só de combate ao vírus causador da doença, como ainda praticando medidas de ordem profilática.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Ainda ontem, o Departamento Nacional de Produção Animal publicou nota oficial demonstrando os esforços desse Departamen-

nento para debelar o mal. Não discutirei, prezado colega, quais esses esforços porque os sei ditados pelo mais acendrado patriotismo. Pego a atenção para o fato de que na aludida notificação oficial se fixa que a doença de "Newcastle" não se verifica apenas no Município de São Gonçalo, já atingiu todo o interior do Estado do Rio, a Bahia e se encontra, agora, em Pernambuco.

Vê V. Ex.^a com que velocidade se propaga o vírus da moléstia, que dizima 90% da espécie. Será, sem dúvida, verdadeira catástrofe econômica dizimando 90% dos oitenta milhões de cabeças.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, eis outro aparte preciso, elucidativo, cujos prognósticos de malefício em relação a moléstia do "New Castle", em nosso País, eu considero sombrio. Rogo que se atente bem para o assunto e se medite sobre as palavras do nobre Senador Apolônio Sales, que esperó não de ecoar em nossos meios oficiais, no sentido da adoção de providências muitíssimo mais eficientes que as noticiadas pelos jornais. Os Estados Unidos gastaram milhões de dólares para defender a sua avicultura...

O Sr. Apolônio Sales — Só no Estado de Virginia, as despesas anuais somam a doze milhões de dólares. Num Estado apenas.

O SR. ALFREDO NEVES — Pois bem, Sr. Presidente: vamos combater a calamidade que invade o Brasil e se propaga de Estado em Estado, não com notícias como as aqui referida ou com a fabricação de alguns milhares de vacinas, uma vez por outra, mas em providências que, de algum modo, bastem para debelar uma epidemia avícola para a qual se prognostica as piores consequências e os mais desastrosos resultados à vida econômica do Brasil. Não bastam milhares de vacinas, a situação exige que se fabrique urgentemente trilhões de vacinas curativas e preventivas e se distribuam as mesmas sem a preocupação de lucro. Distribuem-nas de graça e terão prestado relevante serviço a economia nacional.

Sr. Presidente, valho-me desta oportunidade, para um apelo ao nobre Senador Apolônio Sales desta tribuna, — de onde falará à Nação com grande autoridade — S. Ex.^a desperte a atenção dos poderes públicos para o problema crucial que nos atormenta.

A "New Castle" invade o Brasil, de maneira rápida, ocasionando prejuízos das maiores consequências para os criadores, como os consumidores de ovos e carne, cujos preços sobem cada semana. Admitamos que chegue amanhã, a São Paulo, hoje um dos grandes produtores de aves e ovos, em nosso País porque já atingiu o Distrito Federal onde há criadores que invertem, na criação de galináceos e na produção de ovos, milhões de cruzados, numa atividade que maiores benefícios proporciona aos consumidores, que os próprios produtores. Aliás, essa afirmativa se comprova nos seus próprios termos.

O Sr. Flávio Guimarães — Tanto mais grave o problema que o rebanho avícola é de 80 milhões de cabeças e a moléstia incide sobre 90%.

O SR. ALFREDO NEVES — Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, uma criação de 80 milhões de aves está sob a ameaça de um vírus que poderia dizimar 90% das mesmas em 24 horas. Tal a virulência do seu gume patogênico.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Com muito prazer.

O Sr. Costa Pereira — V. Ex.^a clama contra a falta de providência para combater a praga que dizima a produção avícola no Estado do Rio.

Em Goiás, bradam os fazendeiros e criadores contra a falta de medidas protetoras do Ministério da Agricultura, para socorrer os bezerros que morrem vítimas de pneumo-enterite. Tenho recebido cartas e telegramas neste sentido; e apesar de já haver entrado em contacto com o Ministério, no setor próprio, lamento declarar que nenhuma providência foi tomada até o presente.

O SR. ALFREDO NEVES — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, este escorço sobre alguns assuntos constantes do Orçamento da Agricultura é tão somente para evidenciar quanto é necessário que nos detenhemos sobre alguns problemas como o da avicultura e da pecuária. Tão necessárias ao desenvolvimento da economia do nosso país.

Sr. Presidente, apenas pela rama estou esboçando assuntos da maior importância, salientando quanto é deficiente a ação do Ministério da Agricultura, no combate as epizootias disseminadas no país.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a novo aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Com prazer ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Apolônio Sales — Atenderei ao apelo de V. Ex.^a e, oportunamente, esclarecerei ao Senado sobre os riscos, dificuldades e possível êxito no combate ao mal. Declaro, satisfeito, que o Ministério da Agricultura está desperto e através de reuniões constantes com associações de avicultores do Distrito Federal e do Estado de São Paulo, está programando um método de combate com o qual espera obter grandes resultados. Tudo isto analisarei desta tribuna, e o farei com muito gosto.

O SR. ALFREDO NEVES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, bem como a atenção ao meu apelo. Teremos, assim, prestado grande serviço ao país, porque no decurso dos debates, serão elucidados os mais sérios problemas, palpantes e necessários à vida nacional. Nessa oportunidade ficará esclarecido, espero que dois fatores ficarão com a maior responsabilidade das deficiências do Ministério da Agricultura: a falta de técnicos, por que o quadro desses servidores é por demais reduzido e a precariedade dos recursos financeiros com que o Ministério se debate há longos anos.

Lastimo, Sr. Presidente, disponha apenas de 20 curtos minutos para tratar, desta tribuna, dos problemas agro-pecuários do Brasil.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Perfeitamente.

O Sr. Mozart Lago — Julgo ainda acertado solicite V. Ex.^a ao eminente colega, Senador Apolônio Sales que se prepare para esclarecer o Senado sobre se o Ministério da Agricultura continua como sempre a ser o Ministério que menos dotação recebe do Congresso Nacional, e se poderá S. Ex.^a descobrir por onde andam os ágios que a lei mandava fossem aplicados à agricultura. Talvez, com essas verbas, disponha aquele setor dos recursos para combater os grandes males que prejudicam a agricultura em nosso país.

O SR. ALFREDO NEVES — Pela natureza do aparte, parece-me que V. Ex.^a está "de ponta" com o Senador Apolônio Sales, pois que o encosta na parede e duvido que S. Ex.^a mesmo com a argúcia, e inteligência e os conhecimentos da administração que possui, responda satisfatoriamente à pergunta de V. Ex.^a

O Sr. Mozart Lago — Oportunamente o fará.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, vou terminar. Voltarei à tribuna a fim de, paralelamente, colaborar com apartes aos discursos

do nobre Senador Apolônio Sales e, de algum modo, contribuirmos, ao menos com uma boa vontade, para que a agricultura e a pecuária nacionais entrem num período de prosperidade. Esse o nosso mais ardoroso anseio. (Muito bem, muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Magalhães Barata — Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Geordino Avelino — Ferreira de Souza — Velloso Borges — Novais Filho — Durrat Cruz — Walter Franco — Pereira Pinto — Agripa de Faria — Alberto Pasqualini. (12).

DEIXARAM DE COMPARECER OS SRs. SENADORES:

Arêa Leão — Olavo Oliveira — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Aloysio de Carvalho — Bernardes Filho — Cesar Vergueiro — Euclides Vieira — João Vilasboas — Vespasiano Martins — Alfredo Simch — (11)

O SR. PRESIDENTE:

Terminada a hora do expediente, passo à ordem do dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É LIDO E APROVADO O SEGUINTE:

Requerimento n.º 609, de 1954

Nos termos do art. 125, letra "a", do Regimento Interno, requerio inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 — Anexo 2 — Congresso Nacional seja submetido ao Plenário em 1.º lugar.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1954. — Costa Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do plenário, passa-se ao item segundo da ordem do dia.

Votação, em discussão, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 2 — Congresso Nacional), tendo o Parecer número 859, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferecer, sob n.º 1-C a 4-C e dependendo da transmutação da mesma Comissão sobre as emendas do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Ismar de Góes, para emitir o Parecer.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, agora as quatro emendas apresentadas pela Comissão de Finanças em seu primeiro estudo sobre o Anexo do Congresso Nacional, aqui em Plenário foram apresentadas sete, cujo parecer passarei a dar.

Para as despesas de qualquer natureza inclusive gratificação aos funcionários da Imprensa Nacional, pelo trabalho de revisão do Diário do Congresso, seções 1 e 2, Cr\$ 30.000,00.

Na justificação, o nobre Senador Alfredo Neves declara que na presente época os funcionários da Imprensa Nacional trabalham fora da hora do expediente em revisão dos órgãos oficiais do Congresso Nacional

nal e do próprio Senado, sendo, portanto, justo que sejam remunerados pelos seus serviços. Trata-se da importância de Cr\$ 30.000,00 apenas; o parecer da Comissão de Finanças é favorável.

A Emenda n.º 6 refere-se à gratificação de representação da Câmara dos Deputados. Onde se lê Cr\$ 144.000,00, leia-se Cr\$ 189.600,00. As gratificações referidas são proporcionais a 30% dos respectivos vencimentos; com a modificação desses vencimentos, as dotações precisam ser aumentadas. Assim justifica a emenda o seu autor, o nobre Senador Djair Brindeiro. O parecer da Comissão é favorável.

A emenda n.º 7 concede verba para subsídios e representação do Senado Federal. Onde se diz: "fixos Cr\$ 9.792.000,00 e variável Cr\$ 9.576.000,00", diga-se: "Fixo Cr\$ 14.688.000,00 e variável Cr\$ 15.687.000,00". O autor da Emenda é o nobre Senador Nestor Massena, que a apresentou tendo em vista a nova fixação de subsídios para os Srs. Deputados e Senadores.

Embora o Decreto Legislativo não esteja ainda aprovado, não há como fugir deste dilema: ou aceitar o projeto da Câmara dos Deputados ou aceitá-lo com as emendas apresentadas pelo Senado. De qualquer forma, a despesa será mais ou menos a mesma.

Assim, a fim de evitar novos estudos e solicitação de créditos suplementares, o ilustre Senador Nestor Massena ofereceu emenda corrigindo a diferença.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Emenda n.º 8. O nobre Senador Nestor Massena apresenta ao Orçamento relativo ao Senado Federal — Subconvenção Ainda de Custo para pessoal civil ma retificação de Cr\$ 2.412.000,00 para Cr\$ 5.360.000,00.

O Parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Emenda n.º 9. Trata-se, igualmente, de modificação no projeto de Decreto Legislativo, que ontem discutimos e votamos, referente à gratificação de representação para a Presidência e Vice-Presidência do Senado Federal, alterando-se de Cr\$ 144.000,00 e Cr\$ 60.000,00, respectivamente, para Cr\$ 180.000,00 e Cr\$ 84.000,00.

O Parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Emenda n.º 10. Esta emenda referente a Subsídios e Representações — Câmara dos Deputados está assim redigida:

"Onde se diz: Fixo — Cr\$ 46.656.000,00. Diga-se: Fixo — Cr\$ 75.600.000,00. E onde se diz: Variável — Cr\$ 47.304.000,00. Diga-se: Variável — Cr\$ 76.650.000,00".

A majoração acima é pleiteada pela Câmara dos Deputados em ofício n.º 1.595 de 23 do corrente, do 3.º Secretário daquela Casa do Congresso e a emenda é de autoria do ilustre Senador Nestor Massena.

O Parecer é favorável.

Emenda n.º 11. Diz respeito à Ajuda de Custo do Pessoal Civil — Câmara dos Deputados, e procura retificar a subconvenção de Cr\$ 11.304.00,00 para Cr\$ 19.940.000,00, visando a atender ao que consta dos ofícios ns. 1.595 e 1.639 de 23 e 25 do corrente, da outra Casa do Legislativo.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

São estes os pareceres.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação das emendas. Serão votadas em globo, porque todas têm parecer favorável da Comissão de Finanças ou são da autoria dessa Comissão.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

São aprovadas as seguintes:

N.º 1-C

Verba 1 — Pessoal
Consignação 1 — Pessoal permanente.

S/C 01 — Vencimentos do pessoal civil.

01 — Quadro da Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 19.381.630,00.

Diga-se: Cr\$ 21.560.640,00.

02 — Quadro do Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 17.474.640,00.

Diga-se: Cr\$ 21.633.000,00.

S/C 03 — Subsídios e representações.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz (parte fixa): Cr\$ 46.556.000,00.

Diga-se: Cr\$ 49.824.000,00.

Onde se diz (parte variável): Cr\$ 47.304.000,00.

Diga-se: Cr\$ 50.516.000,00.

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário.

S/C 01 — Salários de mensalistas.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 2.065.440,00.

Diga-se: Cr\$ 2.166.440,00.

Consignação 3 — Vantagens.

S/C 01 — Funções gratificadas.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 150.000,00.

Diga-se: Cr\$ 432.000,00.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.

Diga-se: Cr\$ 360.000,00.

S/C 10 — Gratificações de representação de gabinete.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 210.000,00.

Diga-se: Cr\$ 288.000,00.

S/C 11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 3.497.214,00.

Diga-se: Cr\$ 4.728.600,00.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 3.278.010,00.

Diga-se: Cr\$ 3.600.000,00.

Consignação 4 — Indenizações.

S/C Ajuda de custo para o pessoal civil.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 11.304.000,00.

Diga-se: Cr\$ 12.096.000,00.

S/C 03 — Diárias para o pessoal civil.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 1.200.000,00.

Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Consignação 6 — Diversos.

S/C 01 — Substituições.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz: Cr\$ 350.000,00.

Diga-se: Cr\$ 600.000,00.

S/C 04 — Outras despesas.

1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 2.858.040,00.

Diga-se: Cr\$ 3.446.800,00.

N.º 2-C

Verba 2 — Material.

Consignação 1 — Material Permanente.

S/C 06 — Material elétrico, de telefones, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 10.000,00.

Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

S/C 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 800.000,00.

Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

Consignação 2 — Material de Consumo.

S/C — Artigos de expediente, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 600.000,00.

Diga-se: Cr\$ 800.000,00.

S/C 3 — Material de limpeza, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 290.000,00.

Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

S/C 04 — Combustíveis e lubrificantes.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.

Diga-se: Cr\$ 250.000,00.

S/C 05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 80.000,00.

Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

S/C 11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 20.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

S/C 13 — Vestuários, uniformes, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.

Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

N.º 3-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 1 — Serviços de terceiros.

S/C 04 — Iluminação, força motriz e gás.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 100.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

S/C 05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos, etc.

1 — Bens móveis.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.

Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

S/C 07 — Publicações, serviços de impressão, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 800.000,00.

Diga-se: Cr\$ 1.500.000,00.

S/C 14 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 80.000,00.

Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

Consignação 11 — Diversos.

S/C 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros, seguros de bens móveis e imóveis.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 75.000,00.

Diga-se: Cr\$ 150.000,00.

S/C 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

02 — Senado Federal.

Onde se diz: Cr\$ 130.000,00.

Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

N.º 4-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

S/S 18 — Outras despesas.

01 — Câmara dos Deputados

Inclua-se:

Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso

Cr\$ 2.985.000,00.

02 — Senado Federal.

1 — Diversos.

Onde se diz: Cr\$ 50.000,00.

Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

Inclua-se:

Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso

Cr\$ 2.193.000,00.

Suprima-se:

3 — Quota de adesão ao Conselho da Conferência Interparlamentar —

Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 5

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 08 — Outras Despesas.

Repartição: 02 — Senado Federal.

6 — Para despesas de qualquer natureza, inclusive gratificação, aos funcionários da Imprensa Nacional pelos trabalhos de revisão do Diário do Congresso Nacional — Sessões I e II

Cr\$ 30.000,00.

EMENDA N.º 6

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 3 — Vantagens.

Subconsignação: 09 — Gratificação de representação.

Repartição: 01 — Câmara dos Deputados.

Onde se lê: — Cr\$ 144.000,00

Leia-se: — Cr\$ 189.600,00.

EMENDA N.º 7

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação: 03 — Subsídio e representações.

Repartição: 02 — Senado Federal.

Onde se diz:

Fixo — Cr\$ 9.792.000,00 — Variável — Cr\$ 9.576.000,00.

Diga-se:

Fixo — Cr\$ 14.688.000,00 — Variável — Cr\$ 15.687.000,00.

EMENDA N.º 8

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 4 — Indenizações.

Subconsignação: 01 — Ajuda de custo para o Pessoal Civil.

Repartição: 02 — Senado Federal.

Onde se diz: 02 — Senado Federal — Cr\$ 2.412.000.

Diga-se: 02 — Senado Federal — Cr\$ 5.360.000.

EMENDA N.º 9

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 3 — Vantagens

Subconsignação: 09 — Gratificação de Representação.

Repartição: 02 — Senado Federal.

Onde se diz:

01 — Presidência Cr\$ 144.000

02 — Vice-Presidência Cr\$ 60.000

Diga-se:

01 — Presidência Cr\$ 180.000

02 — Vice-Presidência Cr\$ 84.000

EMENDA N.º 10

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 1 — Pessoal Permanente.

Subconsignação: 03 — Subsídios e representações.

Repartição: 01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz:

Fixo Variável

Cr\$ 46.656.000,00 Cr\$ 47.304.000,00

Diga-se:

Cr\$ 75.000.000,00 Cr\$ 76.630.000,00

EMENDA N.º 11

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 4 — Indenizações.

Subconsignação: 01 — Ajuda de custo para o Pessoal Civil.

Repartição: 01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz:

Cr\$ 11.304.000,00

Diga-se:

Cr\$ 19.940.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto, assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

E' aprovado e vai à Comissão de Finanças para redação final o

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-1954 — Anexo n.º 20)

na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

ANEXO N.º 2

CONGRESSO NACIONAL

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo número 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa Requerimento, que vai ser lido.

E' LIDO E APROVADO O SEQUINTE

Requerimento n.º 610, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Anexo 2, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214-54, a fim de ser feita na próxima sessão.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954. — *Alvaro Adolpho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude do deliberado pelo plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para ser incluído na sessão ordinária de hoje. (Pausa)

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há nenhum orador inscrito para falar.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, vou aproveitar alguns minutos desta sessão para tecer algumas considerações a respeito do Orçamento da Receita; faço-o agora para não lhe atrasar a votação na sessão ordinária.

Desejaria pedir a atenção do Senado para alguns fatos que melhor seriam comentados quando votarmos a Lei do Imposto de Renda.

Evidentemente, no momento em que se pede o aumento de impostos, em que se clama por uma arrecadação mais perfeita, vale a pena examinar alguns atos do atual Governo na pasta da Fazenda, que laboram, precisamente, em sentido contrário do que publicamente declara.

O Senado sabe que, há cerca de dois anos expendi aqui uma série de considerações, para mostrar como é fraudado o Imposto de Renda.

Naquela ocasião, tratei da questão do seguro dotal, mostrando que a isenção de prêmios desse seguro entre as deduções que se fazem na receita bruta, levava a uma série de fraudes.

Minhas denúncias, naquela ocasião, foram acolhidas pelo Diretor Geral do Imposto de Renda, Sr. Carlos Prieto, que tomou uma série de providências fiscalizadoras, podendo assim, de certa forma, diminuir a fraude que campeava.

Posteriormente, cuidei aqui das das Portarias números 46 e 48, da Superintendência da Moeda e do Crédito, fixando os juros que os bancos podiam pagar pelos depósitos.

Depois de uma série de considerações sobre a matéria — geralmente bem recebidas pelo Diretor Geral do Imposto de Renda — verifiquei que a SUMOC decidira revogar as portarias.

Ainda recentemente, após o golpe de 24 de agosto, foram baixadas as Portarias ns. 105, 106 e 108, a primeiro referente à fixação dos juros que os bancos podem pagar sobre os depósitos, voltando a campear a fraude.

Nunca se viu, no País, tanta fraude, nesta matéria, como na hora em que vivemos.

Sr. Presidente, recapitularei rapidamente o que disse no princípio de 1953.

Quando a SUMOC fixa os juros, estabelece o que, na gíria bancária, se chama "o mercado negro de juros".

E' muito simples: a Portaria número

e em 6%, nas contas de 12 meses, prazo fixo.

Estabelece-se, então, a concorrência no mercado de juros. Os depositantes, sobretudo, os grandes, são procurados por outros estabelecimentos bancários — ou por seus agentes — a fim de transferirem os depósitos de um para outro banco, que lhes promete pagar melhores juros, e outras vantagens.

Suponhamos que alguém tenha um milhão de cruzeiros em depósito num determinado banco, em conta a prazo fixo de 12 meses. Apenas poderá auferir 6% de juros. Esse depositante recebe, então, a oferta — e, quando formulou uma hipótese, evidentemente — conto um caso concreto — de colocar aquela soma em conta de movimento, saque à vista vencendo, portanto, oficialmente, juros de 3% — mas recebendo, por fora, não apenas os 3% que completariam os 6% a prazo fixo, mas 6%, pagos no ato do depósito.

Quer isso dizer que o depositante vai ao guichê do banco, entrega Cr\$ 940.000,00 e lhe é creditada a importância de Cr\$ 1.000.000,00, de sorte que os 6% são pagos adiantadamente.

Quando isto ocorre, já o banco recebeu carta do depositante comprometendo-se a não movimentar a conta senão dentro de 12 meses.

Esta é a fraude, Sr. Presidente.

E qual a consequência?
A mim não interessa que o banco ganhe mais, que faça ou não agiotagem, mas, como senador, sempre me interessou a lesão causada ao imposto de renda.

O depositante só paga o imposto de renda sobre os juros escriturados, e não sobre aquilo que recebeu fraudulentamente. Recolhe Cr\$ 1.000.000,00, pagando tributo sobre os 3% de juros, ou seja, sobre os Cr\$ 30.000,00 recebidos durante o ano, mas não sobre os Cr\$ 60.000,00 auferidos antecipadamente. Quer dizer que, só aí, o imposto de Renda é lesado em 2/ do montante que deveria ser pago.

Se considerarmos, Sr. Presidente, que há depositantes de Cr\$ 20.000.000,00, 200.000.000,00, havendo, mesmo, o caso raríssimo de quantia superior a Cr\$ 1.000.000.000,00, verificaremos que não há melhor negócio do que ter essas importâncias nos bancos. No caso de Cr\$ 1.000.000.000,00 também concreto, o depositante pagará imposto sobre Cr\$ 30.000.000,00, correspondentes aos 3% escriturados mas não sobre os Cr\$ 60.000.000,00.

Orá, como sabemos, acima de Cr\$ 1.000.000,00, o imposto de renda é de Cr\$ 50%. Quer dizer que este depositante terá ganho Cr\$ 30.000.000,00 entregados ao imposto de Renda.

Sr. Presidente, esses fatos foram por mim comprovados, pois tive oportunidade de estudar minuciosamente a questão. Mostrei, até, estatísticas feitas pela *Conjuntura Econômica*, do mês de dezembro de 1952 ou ou janeiro de 1953, segundo as quais a fraude fez baixar de alguns bilhões de cruzeiros as contas de depósitos, pela diminuição da parte fixa e majoração da conta de movimento, saque à vista.

De tal maneira aquelas considerações impressionaram ao Diretor do Imposto de Renda que S. S.ª tomou uma série de providências, inclusive a de conseguir a revogação da Portaria n.º 46.

Agora, porém, mal posto no Governo o Sr. Eugênio Gudin, voltaram as portarias, sobretudo a de número 103; e a consequência é que o Imposto de Renda está sendo novamente lesado e a agiotagem campeando como nunca no País.

Sabe-se que os bancos, hoje, estão praticamente fechados, principalmente os que costumavam operar em notas promissórias e duplicatas. Os indicatos dos bancos do Rio de Janeiro e São Paulo já protestaram, por

meio de memoriais e procuraram nesse sentido, o Sr. Presidente, mas o interesse em manter as portarias é muito forte.

Assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo que se pede elevação do imposto de renda, vemos o próprio Governo, até certo ponto agir no interesse de grupos.

Sem dúvida, outras razões, de ordem geral poderiam justificar a Portaria n.º 106, fixadora das taxas de desconto e a 108, que estabelecem a obrigatoriedade do recolhimento, ao Banco do Brasil de 50% dos novos depósitos. Todavia, enquanto se diz que é preciso melhorar a arrecadação, aumentar o imposto de renda, elevar a Receita, vemos que o atual Governo, ou melhor, o Sr. Eugênio Gudin, tem adotado providências que realmente, concorreram para lesar o Tesouro Nacional com a fraude dos juros, por fora.

Este é um dos aspectos que desejo lembrar ao Senado, embora sem esperanças de que sejam revogadas as portarias. Como sabem os nobres colegas e até já se comentou aqui o Sr. Eugênio Gudin, considera todos os poetas ou escritas que nada entendem do assunto: somente S. Ex.ª cência é nele versado.

Fica, porém registrado o seguinte: se, no Governo de corrupção — é preciso frisar bem — a denúncia duas fraudes, feita por um Senador, recebeu acolhimento e foram logo tomadas providências a respeito, no Governo do gabarito moral, acreditado não sejam elas tomadas.

Sr. Presidente, para outro assunto peço a atenção do Senado. Já dele tratei aqui várias vezes: é a questão, para nós cruciante, das divisas.

Há dois ou três anos fiz uma série de considerações em torno do superfaturamento.

Todos nós recordamos, de que, no regime de licença para importação, alguns importadores majoravam o custo dos objetos importados. Com isso, havia uma reserva de dólares ou outras divisas no exterior que serviam como que uma bomba de sucção da nossa economia para o estrangeiro. Era quando se dizia que o dólar não estava fazendo cruzeiros, mas, ao contrário, o cruzeiro é que estava fazendo dólares.

O fato foi até considerado pelo Sr. Presidente Getúlio Vargas, no seu discurso de 1 de fevereiro quando referindo-se outras graves fraudes, que se praticavam com prejuízo da nossa Receita em divisas, informou à Nação que mandara fazer um inquérito aqui e no exterior, e do confronto do preço real das mercadorias no exterior com aqueles que eram faturadas para o fim da remessa de dólares, chegara à conclusão de que em doze meses a fraude tinha atingido a duzentos e cinquenta milhões de dólares.

Na sua carta-testamento ainda se refere a esta fraude em duas ou três linhas quando diz:

"Nas declarações de valores do que importávamos existia fraude constatada de mais de cem milhões de dólares por ano".

O que confirmava os dados por ele enunciados no seu discurso de 1 de fevereiro.

Sr. Presidente, em virtude disto a Cacex, isto é, a Carteira de Comércio Exterior, baixou a Portaria n.º 12 no dia 12 de março de 1954 — Circular Cacex n.º 12 — estabelecendo normas a fim de colir as fraudes existentes.

A norma geral n.º 9, que era específica para a fiscalização do superfaturamento, e de certa forma, fixou, tanto quanto pode, a ação fiscalizadora para eliminar a fraude declarava o seguinte:

"E de maior importância a fiscalização dos preços declarados nos pedidos de licença. As agências poderão emitir licença para importação de mercadorias de custo até US\$ 1.000,00 (ou seu

equivalente em outras moedas) por unidade, ou cujo total não exceda de US\$ 10.000,00 (ou equivalente), efetuado o controle de preços por meio de investigações que irão fazendo na sua ou em outras praças.

No tocante às importações de mercadorias de maior custo por unidade ou cujo total ascenda a mais de US\$ 10.000,00, a fiscalização deverá ser mais rigorosa, baseando-se:

— em catálogos ou listas de preços fornecidos pelos exportadores do exterior;

— em fatura proforma, em que o importador declara serem verdadeiros os preços reais exarados sujeitando-se às penalidades da lei em caso de se apurarem divergências".

Esta foi a Portaria baixada para evitar a fraude do superfaturamento e que, realmente, produziu resultado. Isto, no "governo da corrupção". No do "gabarito moral", veio uma nova portaria.

Estou denunciando estes fatos aqui do Senado, porque me parecem da maior gravidade. Quando igual denúncia chegou ao Governo do Senhor Getúlio Vargas, este, apesar de todos os seus defeitos, tomou providências prejudicando grandes interesses que se coligaram na trama para a sua renúncia. Mal foi posto o novo governo abriram-se as portas livremente.

Referi o caso do Imposto de Renda, que só aproveita aos grandes "tubarões" e, agora, estou mostrando que a CACEX acaba de expedir a Circular n.º 101, de 12 de outubro p. passado e que diz:

"Reportando-nos ao item 9 da Carta-circular CACEX n.º 12, de 12 de março de 1954..."

A que acabei de ler.

"...autorizamos essa Agência a aceitar, em substituição à fatura proforma, e para efeito de comprovação dos preços de produtos derivados de petróleo, as cotações oficialmente fornecidas aos importadores pelas seguintes empresas, que representam, no País as principais organizações petrolíferas mundiais:

— Esso Standard do Brasil Inc.
— The Texas Co. & South America.
— Shell Brazil Ltd.
— Atlantic Refining Co."

Aqui está o documento, Sr. Presidente. Só companhias de petróleo!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Um lindo quadro para emoldurar o que V. Ex.ª está dizendo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quer dizer: os outros importadores não poderão cometer a fraude do superfaturamento mas as companhias de petróleo podem. Abrem-se as portas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Abrem-se as portas à velhacaria, à ladrocinha.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...fechadas pelo governo "corrupto" do Sr. Getúlio Vargas e, agora somente para as companhias petrolíferas.

O documento está assinado — guardem bem os nomes — pelos Senhores Inácio Tosta Filho e Luís de Oliveira Alves.

Sr. Presidente, o fato dispensa comentários, e eu não farei nenhum. Era o que tinha de dizer ao Senado, (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a da tarde, a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1954

(Ordinária)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que es-

tima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra "c", do Regimento Interno, dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Encerra-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.

ATA DA 181.ª SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954

Presidência dos Srs. Marcondes Filho e Alfredo Neves.

AS 1430 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima — Mandeira de Mello — Antisio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Ferreira de Souza — Apolonio Sales — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Goes — Neves da Rocha — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilhermino Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Leivindo Coelho — Marcondes Filho — Domingos Velasco — Dário Cardoso — Costa Pereira — Flávio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini — Camilo Mercio (41).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

(lê o seguinte

Expediente

Ofícios:
Da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa do Projeto de Lei da Câmara n.º 43-54 à sanção.
Cinco, da mesma Casa, sob ns. 1.627, 1.665, 1.668, 1.666 e 1.667, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 237, de 1954

(2.522-B-52, na Câmara).

Transforma em Alfândega a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' transformada em Alfândega a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º E' extinta a função gratificada de administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí (FG-6) e criada a função gratificada de Inspetor de Alfândega de Itajaí.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
n.º 238, de 1954

(270-B-50, na Câmara)

Considera de utilidade pública a Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É considerada de utilidade pública, para os efeitos da legislação vigente, a Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, sediada na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Saúde Pública.

Projeto de Lei da Câmara
n.º 239, de 1954

(4.484-E-54, na Câmara).

Concede franquia postal e telegráfica a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Gozará de franquia postal e telegráfica a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional.

Parágrafo único. A medida é extensiva à Comissão Organizadora do XVIII Congresso Nacional de Geografia, a realizar-se no Brasil em 1956.

Art. 2.º O Departamento de Correios e Telégrafos emitirá, até 31 de dezembro de 1954, um selo de propaganda com referência ao XVIII Congresso Internacional de Geografia.

Parágrafo único. O desenho e o valor do selo serão fixados pelo Departamento de Correios e Telégrafos, após consulta à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora do referido certame.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo
n.º 65, de 1954

(4.490-A-54, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo do acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do acordo celebrado, em 19 de dezembro de 1953, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para instalação de uma subestação agrícola em Araruama.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo
n.º 66, de 1954

(4.550-A-54, na Câmara)

Aprova o acordo comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o acordo comercial firmado na cidade de Mon-

tevidéu, em 18 de dezembro de 1953, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Alvaro Adolpho — Magalhães Parata — Georgino Avelino — Velloso Borges — Novaes Filho — Julio Leite — Durval Cruz — Walter Franco — Bernardes Filho — Silvio Curvo — Othon Mäder — Agripa de Faria — (12).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Arêa Leão — Olavo Oliveira — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Aloysio de Carvalho — Cesar Verqueiro — Euclydes Vieira — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Alfredo Simch (10).

O SR PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, Parecer que vai ser lido. (Pausa).

E' LIDO O SEGUINTE

Parecer n.º 939, de 1954.

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 2 — Congresso Nacional.

Relator: Sr. Ismar de Góes.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 2 — Congresso Nacional.

Sala Joaquim Murinho, 29 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Ismar de Góes, Relator. — Cesar Verqueiro. — Alvaro Adolpho — Domingos Velasco. — Plínio Pompeu. — Velloso Borges. — Walter Franco. — Pinto Aleixo. — Euclydes Vieira. — Apolonio Sales. — Ferreira de Souza.

N.º 1

1 — Pessoal.
1 — Pessoal Permanente.
01 — Vencimentos de pessoal civil.
01 — Quadro da Câmara dos Deputados.
Onde se diz: Cr\$ 19.361.680,00.
Diga-se: Cr\$ 21.650.640,00.
02 — Quadro do Senado Federal.
Onde se diz: 17.474.640,00.
Diga-se: Cr\$ 21.633.000,00.
03 — Subsídios e representações.
01 — Câmara dos Deputados.
Onde se diz (parte fixa):
Cr\$ 46.656.000,00.
Diga-se: Cr\$ 49.824.000,00.
Onde se diz (parte variável): Cr\$ 47.304.600,00 — Diga-se: Cr\$ 50.516.000,00.

2 — Pessoal Extranumerário.
01 — Salários de mens. vras.
01 — Câmara dos Deputados.
Onde se diz: Cr\$ 2.066.440,00.
Diga-se: Cr\$ 2.166.440,00.
3 — Vantagens
01 — Funções Gratificadas
01 — Câmara dos Deputados
Onde se diz: Cr\$ 150.000,00
Diga-se: Cr\$ 432.000,00
02 — Senado Federal
Onde se diz: Cr\$ 120.000,00
Diga-se: Cr\$ 360.000,00
10 — Gratificações de representação de gabinete

01 — Câmara dos Deputados
03 — Demais Gabinetes
Onde se diz: Cr\$ 210.000,00
Diga-se: Cr\$ 288.000,00.
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço
01 — Câmara dos Deputados.
Onde se diz: Cr\$ 3.974.814,00
Diga-se — Cr\$ 4.728.600,00
02 — Senado Federal
Onde se diz: Cr\$ 3.278.018,00
Diga-se — Cr\$ 3.609.900,00
4 — Indenizações
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil
01 — Câmara dos Deputados
Onde se diz: Cr\$ 11.304.000,00
Diga-se: Cr\$ 12.096.000,00
03 — Diárias para o pessoal civil
02 — Senado Federal
Onde se diz: — Cr\$ 1.200.000,00
Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00
6 — Diversos
01 — Substituições
01 — Câmara dos Deputados
Onde se diz: Cr\$ 350.000,00.
Diga-se: Cr\$ 600.000,00.
04 — Outras despesas
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 2.858.040,00
Diga-se Cr\$ 3.466.800,00

N.º 2

2 — Material
1 — Material Permanente
S. C. 01 — Material elétrico, de telefonema, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz: — Cr\$ 10.000,00
Diga-se: Cr\$ 50.000,00
S. C. 11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz Cr\$ 300.000,00
Diga-se: — Cr\$ 400.000,00
2 — Material de Consumo
S. C. 02 — Artigos de expediente, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz: — Cr\$ 600.000,00
Diga-se: Cr\$ 800.000,00
S. C. 03 — Material de limpeza, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz — Cr\$ 290.000,00
Diga-se: Cr\$ 590.600,00
S. C. 04 — Combustíveis e lubrificantes
02 — Senado Federal
Onde se diz — Cr\$ 120.000,00
Diga-se: — Cr\$ 350.000,00.
S. C. 05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz: Cr\$ 60.000,00.
Diga-se Cr\$ 100.000,00
S. C. 11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz: Cr\$ 20.000,00
Diga-se: Cr\$ 150.000,00.
S. C. 13 — Vestuários, uniformes, etc.
02 — Senado Federal
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00
Diga-se: Cr\$ 400.000,03.

N.º 3

3 — Serviços e Encargos.
1 — Serviços e terceiros.
S/C 04 — Iluminação, força motriz e gás.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 100.000,00.
Diga-se: Cr\$ 150.000,00.
S/C 05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos, etc.
1 — Bens móveis.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 120.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000,00.
S/C 07 — Publicações, serviços de impressão, etc.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 800.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.500.000,00.
S/C 14 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.

02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 80.000,00.
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.
11 — Diversos.
S/C 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens móveis e imóveis.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 75.000,00
Diga-se: Cr\$ 150.000,00.
S/C 03 — Despesas mitidas de pronto pagamento.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: Cr\$ 130.000,00.
Diga-se: Cr\$ 200.000,00.

N.º 4

3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
S/C 18 — Outras despesas.
01 — Câmara dos Deputados.
Inclua-se:
Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso — Cr\$ 2.985.000,00.
02 — Senado Federal.
1 — Diversos.
Onde se diz: Cr\$ 50.000,00
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.
Inclua-se:
Gratificação ao pessoal pela convocação extraordinária do Congresso — Cr\$ 2.193.000,00.
Suprima-se:
3 — Quota de adesão ao Conselho da Conferência Interparlamentar — Cr\$ 100.000,00.

N.º 5

3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
08 — Outras Despesas
02 — Senado Federal.
6) Para despesas de qualquer natureza, inclusive gratificação, aos funcionários da Imprensa Nacional pelos trabalhos de revisão do Diário do Congresso Nacional — Seções I e II Cr\$ 30.000,00.

N.º 6

1 — Pessoal.
3 — Vantagens.
09 — Gratificação de representação.
01 — Câmara dos Deputados.
Onde se lê: Cr\$ 144.000,00.
Leia-se: Cr\$ 189.600,00..

N.º 7

1 — Pessoal.
1 — Pessoal Permanente.
03 — Subsídio e representações.
02 — Senado Federal.
Onde se diz:

Fixo

Cr\$ 9.792.000,00 Cr\$ 9.576.000,00.
Diga-se:

Fixo

Cr\$ 14.638.000,00 Cr\$ 15.687.000,00.

N.º 8

1 — Pessoal.
4 — Indenizações.
01 — Ajuda de custo para o Pessoal Civil.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: 02 — Senado Federal — Cr\$ 2.412.000,00.
Diga-se: 02 — Senado Federal — Cr\$ 5.360.000,00.

N.º 9

1 — Pessoal.
3 — Vantagens
09 — Gratificação de Representação.
02 — Senado Federal.
Onde se diz: 01 — Presidência — Cr\$ 144.000,00.
02 — Vice-Presidência — Cr\$ 60.000,00.
Diga-se: 01 — Presidência — Cr\$ 180.000,00.
02 — Vice-Presidente — Cr\$ 84.000,00.

N.º 10

1 — Pessoal.
1 — Pessoal.
02 — Subsídio e representações
02 — Senado Federal.
01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz:

Fixo — Cr\$ 46.656.000,00.

Variável — Cr\$ 47.304.000,00.

Diga-se:

Fixo — Cr\$ 75.600.000,00.

Variável — Cr\$ 76.650.000,00.

N.º 11

1 — Pessoal.

4 — Indenizações.

01 — Ajuda de custo do pessoal civil.

01 — Câmara dos Deputados.

Onde se diz — Cr\$ 11.304.000,00.

Diga-se: — Cr\$ 19.940.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Veio à Mesa e vai ser lido requerimento do nobre Senador Joaquim Pires. (Pausa).

E' APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n.º 611, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara 214, de 1954 — Anexo 2 — Congresso Nacional, constante do Parecer 993, lido no expediente.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954. — Joaquim Pires.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do plenário, vou submeter à discussão a redação final constante do Parecer número 993, lido no expediente e referente às emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954. — Anexo 2 (Congresso Nacional).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Em obediência ao disposto no artigo 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo o Sr. Senador Domingos Velasco para acompanhar, na Câmara dos Srs. Deputados o estudo das emendas do Senado cuja redação acaba de ser aprovada, ao Projeto de Lei daquela casa n.º 214, de 1954, Anexo n.º 2 (Congresso Nacional).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo Senhor Senador Mozart Lago foi enviado à Mesa requerimento que vai ser lido.

E' LIDO E DEFERIDO O SEGUINTE

Requerimento n.º 612, de 1945

Requeiro, com fundamento na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda, para serem prestadas com a possível urgência pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro com sede nesta Capital, as seguintes informações:

1. — Qual o montante, em dinheiro, dos empréstimos realizados pela Carteira Hipotecária da Caixa Econômica desta Capital, nos seis meses do ano corrente, compreendidos entre o dia 3 de abril e o dia 3 de outubro, para aquisição de casas, apartamentos e terrenos, sob garantia hipotecária?

2. — Qual o nome, a qualificação e a residência de cada um dos compradores dos aludidos imóveis? Qual o nome, a qualificação e a residência de cada um dos vendedores? Qual o nome do titular do cartório em que foi lavrada a escritura de compra e venda qual a data de cada escritura e qual o valor do imóvel adquirido? Quem assinou, pela Caixa Econômica, cada uma de tais

escrituras? Qual a avaliação de cada qual dos imóveis adquiridos e qual a percentagem, em relação a cada avaliação, do empréstimo concedido?

3. — Na relação dos empréstimos realizados nos seis meses mencionados no item primeiro deste requerimento, houve empréstimos de quantias superiores às prefixadas pela Caixa Econômica para as operações relativas à aquisição de moradias ou casa própria? Qual a quantia máxima prefixada para cada empréstimo? Quantos e quais os empréstimos realizados, se os houve, acima da quantia máxima prefixada?

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' LIDO E APOIADO O SEGUINTE

Requerimento n.º 613, de 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em combinação com art. 126, letra c, do Regimento Interno, requiro inclusão em Ordem do Dia de 30-11-54, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1954, cujo prazo, na Comissão de Finanças já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954. — Flávio Guimarães. — Apolônio Sales.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido será discutido e votado no fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Sr. Presidente, desisto da palavra, para que o nobre Senador Guilherme Malaquias possa pronunciar seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, o "O Jornal" publicou, ontem, um artigo com o título "Os candidatos não pagam as suas cédulas" e no subtítulo se dizia: "Entre os caloteiros, o Senador Guilherme Malaquias".

Contra essa nota venho lavar vemente protesto, nesta Casa, em defesa daquilo de que mais me honro: — o meu procedimento, a minha linha de conduta.

Admira-me que "O Jornal", líder de uma cadeia de jornais e rádios, a maior de nossa terra, publique uma nota sem o menor fundo de verdade, uma calúnia injustificável sob todos os pontos de vista. Nunca mandei imprimir cédulas na Editora "Argonauta"; nunca encomendei trabalho tipográfico nessa Editora, que nem mesmo sei onde se localiza. Nada devo, a ninguém, e meus compromissos eu os saldo religiosamente, de acordo com o estipulado e o apremiado.

É preciso, entretanto, que eu declare, nesta oportunidade, o porquê da notificação criminosamente deturpada por um jornalista que teve, como intuito único, desmoralizar meu nome. Fui vítima de uma calúnia, de uma chantagem jornalística.

Em outubro de 1953, fui procurado por Dona Elza Ribeiro, Diretora do "Diário Trabalhista", que me solicitou

ficasse com algumas ações desse jornal, dizendo-me que, como trabalhista, devia eu cooperar com um jornal dedicado aos trabalhadores.

Retruquei que não era homem de negócios e muito menos tinha posses para adquirir ações. Insistentemente solicitado por Dona Elza Ribeiro, que facilitava a aquisição das ações a longo prazo, acedi em ficar com vinte e cinco ações desse jornal, mediante o pagamento mensal de Cr\$ 1.600,00. Havia pago dois ou três meses quando o jornal desapareceu. Não mais circulou o "Diário Trabalhista". Compreendi que havia sido vítima de um golpe, acenando-me com a expansão de jornal, que teria aumentada a tiragem, por vezes em cores, já que estávamos em plena campanha eleitoral. O jornal, entretanto, já havia falido, com vinte milhões de cruzeiros de déficit.

Conforme-me com a perda de quatro mil e quinhentos cruzeiros que havia pago pelas ações do "Diário Trabalhista". Nunca mais fui procurado por um enviado desse jornal a fim de continuar o pagamento o que achei justo, em face de haver desaparecido o objeto da compra que era o jornal.

No dia 20 do corrente sábado, fui surpreendido com o telefonema de um advogado que desejava falar comigo com urgência. Declarou-se advogado da Editora Argonauta, disse-me que tinha eu um débito de vinte e quatro mil cruzeiros a ser cobrado e que se eu não o saldasse em 48 horas procederá à cobrança executiva. Retruquei nada dever, nem sabia da existência da Editora Argonauta. Exclamou-me o Dr. Uldérico Pires dos Santos que essa Editora era a responsável pelo "Diário Trabalhista". Compreendi então, tratar-se das ações que eu havia comprado, e disse que não mais estava obrigado ao pagamento em face de haver desaparecido o objeto da compra a que correspondiam as ações.

Explicou-me que, em virtude da organização das sociedades anônimas, desde que me propusera a comprar tais ações, mesmo desaparecendo o objeto da compra estava obrigado ao pagamento dentro do prazo.

Prometi-lhe que meu advogado o procuraria para resolver a questão como melhor a ambos parecesse. Realmente, meu advogado procurou o Dr. Uldérico Pires dos Santos, na terça-feira próxima passada, para estabelecer o sistema de pagamento. Em prestações mensais de três mil cruzeiros liquidaria o débito ao meu ver justo, mas que, segundo as alegações do Dr. Uldérico Pires dos Santos teria que pagar sob a promessa então de ser retirada a nota executiva fiscal logo que fosse combinado o pagamento restante.

Parece-me que houve, realmente, segunda chantagem. Em vez de evitar a presença de meu advogado, como havia sido combinado, deu entrada na cobrança executiva. Mais surpreendido fiquei quando vi a nota do "O Jornal" de domingo em que se dizia que a dívida se refere à impressão de cédulas isto é, trabalho mandado fazer na Editora Argonauta.

Não sei se se trata de nota que o referido matutino recebeu do advogado ou de alguém do Cartório que continua a campanha com que procurava atingir-me levando-me ao descrédito por dívida que absolutamente não contrai.

Sr. Presidente, faço esta declaração porque não quero patir a menor dúvida sobre meu procedimento moral. Não desejo que no Senado ou fora dele fique a suspeita de que um de seus membros, o mais modesto e o mais novo em fase transitória, nesta Casa haja abusado de sua situação, para contrair compromissos e não os saldar.

Acostumado a trabalhar desde 16 anos de idade, a viver do meu salário e do que me rende a profissão, até hoje continuo, graças a Deus,

porém, honesto e cumpridor dos meus compromissos. Procuro, acimade tudo, ver se consigo deixar para meus filhos aquela grande herança que recebi de meu pai, um nome puro e sem mácula. Ele que por vários anos exerceu os mais altos cargos no Ministério da Fazenda. — Procurador da Fazenda, Consultor da Fazenda e Diretor da Recebedoria da Receita e da Despesa — ao falecer, deixou-nos apenas essa herança moral, de um nome digno, honesto e honrado; e eu que trago a responsabilidade do mesmo nome não iria deixar que 24 mil cruzeiros enxovalhassem essa herança que procuro respeitar a fim de deixá-la digna como a recebi.

Sr. Presidente, para mim, a nota bem destacada foi bastante consternadora. Não sei como classificá-la: talvez como continuação daquela chantagem que se iniciou no ano passado — o interesse de diminuir minha pessoa ou talvez até a própria respeitabilidade desta Casa.

Sobre o assunto enviei carta ao "O Jornal". Publicada, restabelecer-se-á a verdade. Achei-me ainda na obrigação moral de dar esta explicação aos Srs. Senadores, a fim de que continuem a considerar-me como até aqui — um homem que sabe, acima de tudo, cumprir seu dever. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, senhores senadores, não tive ocasião ontem, de justificar meu voto contra o aumento de subsídio dos congressistas. Obrigado a retirar-me desta Casa logo depois de votada a parte principal da matéria, não se me foi possível tratar do assunto, com a amplitude que merecia.

Votei contra o aumento quase como imperativo do meu feito, da conduta que tenho procurado seguir em assuntos dessa natureza. Quando em jogo interesse meu, há uma tendência irresistível em meu espírito para evitar a contrariedade em torno do assunto. Procuro, então, de preferência, agir no sentido contrário aquilo que pareça ser o meu interesse, para evitar discussão sobre a matéria e a suspeita de falta de isenção da minha atitude.

Nem por isso, entretanto, me eximo de justificar, como no caso presente, o procedimento dos que supõem tenha eu votado de modo diverso.

Afastada minha posição no caso — como parece — sinto-me à vontade para defender o ponto de vista em que se colocou a maioria desta Casa ou, pelo menos, explicar-lhe a orientação.

O subsídio, Sr. Presidente, foi sempre questão nevrálgica para os Congressistas.

Parece, no entanto, que nosso povo, desapercebido ainda da posição dos seus representantes na Capital Federal e de responsabilidade de suas funções, não lhes dá o valor que devem ter — e têm — numa democracia. Grande parte da população pensa que o Deputado ou o Senador é um homem que fala muito e percebe subsídio superior o que é inegável — ao padrão de vencimentos da maioria dos funcionários.

Devíamos educar o povo, mostrarlhe a responsabilidade, o esforço e o trabalho que aqui desempenhamos. Aliás, já tentei fazê-lo em meu Estado, em sucessivas viagens, em visitas às estações de rádio. Utilizando-me do microfone procurei invariavelmente mostrar o que representa o Congresso na vida do País, o que se faz neste recinto aberto a toda a

curiosidade, mas, infelizmente, ainda fechada para o entendimento da maioria dos brasileiros.

E a imprensa? Que diz ela sobre nosso trabalho? Quase nada. As vezes algumas linhas, ressaltando, de determinado fato; outras aquilo que, realmente, não significou o papel mais importante, a atitude mais digna de nota do Deputado ou Senador nas Casas do Legislativo.

Dai Sr. Presidente, a falsa noção da grande maioria do nosso povo de que os parlamentares — Deputados e Senadores — vêm para o Rio viver vida folgada, discursando nas horas vagas e pouco produzindo no interesse da Nação e do povo.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Essa mesma parcela do povo fará idêntico juízo a respeito dos Magistrados e dos membros do Governo, digamos, do Ministério?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Grande parte não percebeu, com exatidão, o que representa, o que valem na vida do país os vários Poderes que compõem o Governo.

Fui professor de Sociologia numa Escola Normal. Lecionei o segundo e terceiro anos, este, o último do curso. Procurei dar aos meus alunos algumas noções sobre a Constituição, e vi que eles não sabiam bem, tinham noção muito longínqua do que significava a Lei das leis do país, a nossa Constituição. Quanto à formação dos poderes a idéia era a mais disparatada entre os meus modestos alunos do Colégio Coração de Jesus, de Florianópolis.

Sr. Presidente, isso demonstra o quanto ainda teremos de fazer para infiltrar espírito democrático em nosso povo e fazê-lo compreender, na generalidade, o que realmente representa o Congresso, o que vale na vida do país e o que fazemos nessas Casas as vezes em prorrogação do período legislativo.

Dai, em grande parte, a pouca compreensão do que valem o do que realmente importa a despesa que se faz com o Congresso. Já se disse em 1937, que o Congresso era órgão oneroso, e que pouco valia, e infelizmente, passamos largo período da vida brasileira sem Câmara e Senado.

Sr. Presidente, nós, que aqui vivemos, e para aqui viemos representar os nossos Estados esforçando-nos o mais possível, para encaminhar a solução dos problemas gerais do país, e que estamos atentos às exigências e reclamações dos nossos Estados não ignoramos o peso da responsabilidade que sobre nós recai. Bem sentimos o esforço que o nosso mandato de nós reclama e a significação de órgão como este, onde reside o verdadeiro espírito democrático, o real sentido do espírito do regime democrático.

Nestas Casas deputados e senadores, mandatários do povo, como que servimos de válvula para todos os reclamos e aspirações do país, espalhando o sentir da coletividade e daqueles que especificamente representamos.

Não somos, portanto, homens que para aqui vem pensando nos subsídios como muita gente por aí pensa, atribuindo-nos preocupações que, realmente, não existem entre os congressistas.

Fui deputado, em 1933 e em 1934 tive ocasião de conhecer vários congressistas da velha República os chamados políticos carcomidos de antes de 1930, sobretudo daquele período de efervescência revolucionária. Em 1930, tive ocasião de penitenciar-me do juízo que fazia daqueles homens, daqueles políticos de 1930, pois que

parece que realmente o maior inimigo do político tem sido, em nosso país, outro político, assim como se diz que o maior inimigo de uma mulher é outra mulher.

Os políticos em geral, acusam muitas vezes os próprios colegas de bancada ou da mesma Câmara. Nas disputas eleitorais, usam expressões desabridas e a incontinência das palavras os leva a conceitos que não depreciam apenas suas vítimas, mas a todos nós porque o país, ao nos ver atacar uns aos outros, conclui que ninguém presta.

Esta a contingência em que vivem os homens públicos, e de que participamos nas Casas Legislativas, sentindo certa descrença à nossa volta, por parte dos nossos representados, e certo desprestígio das instituições que encaramos.

Eis por que, Sr. Presidente, ouvimos essa atoarda contra o Parlamento, contra os congressistas, quando se fala em subsídio, sobretudo ao seu aumento.

É certo que, em 1948, quando se fixaram os subsídios para os congressistas se cometeu um erro — de certo grave erro — ao serem aumentados os subsídios em perdo do impróprio.

A Constituição estabelece que os subsídios serão fixados para a legislação seguinte e, naquele momento havia novos legisladores; os congressistas fixaram subsídios para eles mesmos. Ainda que razoáveis, ficaram sob a suspeita de que estavam procurando vantagens próprias.

Agora, porém, Sr. Presidente não há mais esta razão. Os congressistas que estão terminando o mandato votam um subsídio para os novos parlamentares, quer dizer, para as novas Câmaras.

É natural que no Senado haja uma parte de congressistas que continue a fazer parte desta Casa no próximo ano, mas é mínima, apenas um terço, porque o Senado se renova de dois terços. E, na Câmara dos Deputados a grande maioria será constituída de representantes novos.

Portanto, as circunstâncias são diferentes; os argumentos que naquela oportunidade, valeram contra o Congresso, já não mais têm força contra as Casas Legislativas.

Sr. Presidente, não há um só representante do Congresso com quem tenha conversado que não me conte as dificuldades por que passa com os subsídios que atualmente recebemos e podemos afirmar que, com essa quantia, o Deputado ou Senador que não tenha outra fonte de recursos passa, no Rio de Janeiro, vida muito discreta.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) Conheço, aliás, pessoalmente, a situação de alguns parlamentares, amigos meus, nos Estados que representam, os quais, através das profissões liberais que exerciam, desfrutavam situação financeira magnífica enquanto que aqui, no Distrito Federal, adstrito apenas ao subsídio levam vida de prementes dificuldades. Foi meu pensamento apresentar emenda ao Projeto da Câmara, esta belecendo que o subsídio fosse de dois tipos, em função das declarações de rendimento perante o Imposto de Renda de cada parlamentar: não o fiz pela impossibilidade estabelecida no art. 47 da Constituição Federal, que manda que o subsídio seja igual para Senadores e Deputados. Dai por que votei sem qualquer constrangimento o projeto em debate, aliás minuciosamente estudado e discutido nesta Casa. Mesmo porque, se lançarmos uma vista sobre aqueles luminosos comentários à Constituição de 1891, feitos por João Barbalho, lá teremos a evidência, conforme ele autorizadamente afirma, de que o subsídio é devido ao parlamentar para lhe dar vida condigna, de paz e sossego espiritual, e que lhe permita, também,

adquirir livros e revistas, estudar proposições, discuti-las e debetê-las com espírito tranquilo, sem a preocupação dos problemas de ordem doméstica. Com vista para essa doura conceituação de João Barbalho é que votei, conscientemente, em favor do projeto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito grato ao aparte de V. Ex. que vem completar minhas considerações.

A verdade é esta: boa parte, ou a maior parte dos congressistas, que não tenha outra fonte de recursos, vive, nesta hora, com os subsídios fixados há seis anos, em dificuldades econômicas para manter o padrão de vida correspondente à sua posição social, na qualidade de representante do país.

Conheço muitos deles, e ainda hoje conversei com um Deputado homem dos mais eficientes, dos mais trabalhadores e capazes que me declarou que, se não houvesse o aumento dele, que realmente vive dedicado às funções de Deputado, teria de recorrer a outras fontes de recursos na profissão que havia abandonado. Exerceria outra profissão para a qual estivesse habilitado. Esta a situação geral dos congressistas, que não deve passar despercebida à nossa imprensa, a quem faço apelo no sentido de examinar como vivem os representantes da Nação. Na grande maioria são homens modestos que, com os recursos que percebem, não podem fazer vida além da de qualquer cidadão de classe média do Rio de Janeiro; não podem frequentar teatros líricos, porque esta forma de distração — alta sem dúvida, mas que tenta a todos que têm espírito educado para a arte — já ultrapassou os limites fixados pelos congressistas para suas despesas.

Não vivemos a vida que parece lá fora aos nossos próprios representantes, folgada, com vantagens e benefícios que os brasileiros em geral não têm.

Sabemos dos sacrifícios que muitos fazem. Abandonam sua profissão nos Estados, e são obrigados a manter uma casa lá e outra aqui ou, então, como acontece em geral, instalam-se nesta cidade, permanecendo, às vezes no seu Estado, semanas e até meses em hotéis portanto com gastos extraordinários os quais, certamente não de desequilibrar os seus orçamentos. As despesas que faz o congressista são inteiramente outras das que qualquer cidadão é obrigado a fazer.

Mesmo um ministro do Supremo Tribunal, ou um militar por elevada que seja a sua categoria, não tem os compromissos, as obrigações que um homem público, um representante da Nação é obrigado a atender.

Sr. Presidente, a vida pública é, em verdade, onerosa.

Quando aqui chegamos, por menores que hajam sido nossos gastos nas eleições, já trazemos conosco um compromisso porque, em geral, o homem público de poucas orçãos, não faz a eleição senão mediante compromissos parcelados ou seja empréstimos para pagamento a longo prazo.

Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Novaes Filho me antecipou na evocação das palavras de João Barbalho, ontem lidas desta tribuna pelo Senador Ivo d'Aquino.

Diz o eminente constitucionalista que, realmente, o ideal para a vida pública, para o prestígio e maior conceito dos congressistas, seria que eles trabalhassem gratuitamente; mas pondera o grande mestre, arrolando argumentos, precisamente aqueles irretorquíveis relativos à própria subsistência e dignidade do regime e do mandato de que estão investidos.

Não me furto, por isso, Sr. Presidente, nesta sessão com que estamos sendo ouvidos pelos jornalistas que ontem não puderam acompanhar os debates nesta Casa, de reproduzir as palavras de João Barbalho, ontem

lidas pelo ilustre representante de Santa Catarina:

"Tão augustas e de ordem tão elevada são as funções de representante do povo, que nada lhes assentaria melhor que o serem exercidas sem estipêndio. Corro ousar evitar-se-las, ao temais, que a deputação fosse procurada como emprego público e meio de vida. Entretanto, a gratuidade tem graves inconvenientes; seria vantagem para os ricos, afugentando ao mesmo passo os que o não são os que por falta de recursos pecuniários não podem distrair-se de seu meio de vida particular para ocupar-se dos negócios públicos; daí proviriam:

Então arroia Barbalho cinco faixas irretorquíveis:

1.º Um resultado antagônico com a injeção da República, uma aristocracia legislativa em regra só os argentários e seus proteções entrariam para o Parlamento; 2.º A condenação de talentos e capacidades muito aproveitáveis, que não poderiam ser utilizados em bem da República, pelo fato da pobreza."

Havia homens dos mais capazes nos Estados que não se sentiam atraídos por uma função que lhes custava as economias que tivessem, o seu próprio futuro.

Terminado o mandato, cada um de nós, terá de pensar no recomeço da sua vida profissional, na reconstituição de uma vida tornada próxima com os nossos esforços e preocupações exclusivamente individuais que muitas vezes deixamos para trás.

O Sr. Joaquim Pires — Em 1890, no mês de julho Ruy Barbosa ao elaborar o anteprojeto da Constituição algum lhe sugeriu que tornasse o mandato gratuito e ele respondeu que ficaria muito caro para a Nação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — É oportuna nesta referência de V. Ex. a palavra do nosso grande Ruy Barbosa, homem que, realmente, enxergava longe.

De fato, o mandato gratuito, como diz João Barbalho a seguir ficará caro.

Sr. Presidente, continuo a leitura:

3.º — O conseqüente rebaixamento do nível intelectual das Câmaras;

4.º — Pela relativa inferioridade dos operários legislativos a imperfeição do produto de seus trabalhos;

5.º — Homens ricos de talento, mas desfavorecidos de meios, acaso chegarão a conseguir assento nas Câmaras, teriam contra si a atentação pecuniária pronta a abrir-lhes as portas da corrupção."

Sr. Presidente, aí está o que achava Ruy os representantes gratuitos poderiam sair caro demais à Nação.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex. pode citar uma passagem da França, em que um totem declarou que o Parlamento devia ser gratuito.

Um notável político através da Academia Francesa, disse tal gratuidade podia ficar muito caro para a França.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, minhas considerações não são mais do que um apelo a quantos tenham de esclarecer o povo sobre as atividades a conduta do Congresso, e sobre tantas outras assuntos. Sobre tudo, em casos como este dever-se-lhe examinar a real situação dos representantes da Nação e levar ao conhecimento do povo, que assiste e julga a nossa conduta, a maneira como seus representantes vivem no Rio de Janeiro.

De certo, um exame atento, resultante de indagações conscienciosas, por parte da imprensa, do rádio, e de quantos órgãos que têm ascendência sobre o espírito do povo haveriam de levar-lhe a convicção de que seus representantes não vivem, no Rio de Janeiro, a vida folgada, faustosa, que muitos supõem.

Realmente com tais esclarecimentos poderíamos informar melhor a nação melhor conceituar as instituições democráticas, que são, na verdade o coração da República.

Sr. Presidente, o ideal, num país como o nosso seria que não houvesse classes tão altas e classes tão baixas no seu padrão de vida.

Infelizmente, porém, ainda estamos vivendo aquelas concepções antigas em que o homem pode ser rico como quiser, e o pobre há de ser pobre enquanto as circunstâncias o determinarem.

Num país como o nosso em que há uma grande massa em estágio ainda bastante inferior de vida econômica não deveríamos agir como o temos feito e continuamos a fazer. Continuamos a edificar palácios, teatros caríssimos, para servir apenas a uma elite exigente que conheceu Paris, Londres, Estados Unidos e quer gozar dos benefícios que a civilização deu a esses países.

Ao invés disso, deveríamos construir escolas, encarar as exigências das massas, e viver um padrão de vida mais uniforme e menos chocante.

Infelizmente, ainda não podemos fugir a essa contingência. Há em nosso país uma minoria que, sem dúvida, sofreu demais quanto ao padrão de vida, ao passo que a grande massa ficou em nível bastante baixo. O ideal seria, num país pobre como o nosso, não termos no estrangeiro em baixadas em edifícios faustosos pontos comprados como o fazem a América, a Inglaterra e a França, onde o nível de vida é elevado, e onde não existe uma população pobre tão numerosa como a nossa. Ao contrário disso, o que vemos são edifícios de embaixada que rivalizam com os de outros países ricos. Verdade é que nossas representações diplomáticas, credenciais de outros países, o devem fazer com o "aplomb" de homens que representam uma grande nação a fim de acompanhar a grandeza daquelas nações.

Em nosso meio, Sr. Presidente temos as boites, os Cadillacs, o fausto de uma pequena minoria enquanto — repito — a grande massa permanece a reclamar melhores condições elementares de vida.

Deveríamos procurar abaixar um pouco o standard de vida dessa minoria e elevar outro tanto o standard de vida da nossa população. Então talvez, tivéssemos ensejo de tentar uma aproximação entre as várias camadas sociais tendente ao nivelamento entre vidas tão diferentes. Com o salário mínimo já procuramos amenizar as agruras por que passam os nossos trabalhadores. Essa massa que vivia com salários de 600 cruzeiros mensais no interior e de 1.000 nas grandes cidades passou a viver um padrão de vida melhor, pelo menos em vencimento. Nesta hora, a solução para o desnivelamento da nossa vida social seria conservarmos o custo das necessidades condizente com os padrões de vencimentos. Deveríamos reduzir o nosso nível de vida.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente, a inflação não contribui, em parte alguma, para a redução do nível de vida dessa minoria da população que, ao contrário, sempre tende a elevar-se mais, a exigir mais, a viver com mais fausto.

Em nosso país mesmo, vemos como há gente com dinheiro, pessoas que enriqueceram, com há luxo por aí...

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para comunicar ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. PLÍNIO POMPEU — (Pela ordem) — Sr. Presidente peço a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Gomes de Oliveira possa fazer suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Plínio Pompeu, para a prorrogação regimental da hora do expediente.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, agradeço ao Senador Plínio Pompeu e à Casa a prorrogação concedida.

Presenciamos — dizia — com nunca a oitocenta, o desnivelamento dos níveis de vida das populações brasileiras.

Cresceram os que deviam ser contidos nas suas exigências e ambições e as edificações avançaram mais ainda, distanciando-se do poder aquisitivo médio da massa.

Nessas circunstâncias, como poderíamos viver os congressistas, os representantes da Nação. Ficaram chumbados, presos a um standard de vida que, de suas necessidades ou procurariam elevar-lo um pouco.

A propósito, recordo que eu era o presidente do Instituto Nacional de Mate, no período da greve, quando começaram a encarecer os produtos do consumo, elevando o custo da vida.

Foi meu pensamento então, conter o preço do mate. Não devíamos, pensava — aumentá-lo não só porque encareceriam as outras necessidades, como, sobretudo, por que deveríamos perder os mercados consumidores, entre eles a Argentina, cuja erva mate poderia abarrotar seu próprio mercado, dispensando o produto brasileiro.

Pouco depois, entretanto, verificamos que o preço do mate, sob o controle do Instituto, ia ficando lá em baixo, cada vez mais longe do das demais mercadorias que iam subindo. Ia o plantador da erva a cidade comprar tecidos, um machado, qualquer objeto, enfim, e verificava a alta dos preços.

Como conter o preço da erva mate? Como chumbá-lo a situação anterior a encarecimento geral das mercadorias?

Tinha o ervateiro dois caminhos a seguir: ou abandonar a atividade, ou gritar por melhores preços. Evidente mente, gritava por melhores preços. E aqueles que se fôssem desiludindo da melhoria de preços tenderiam a deixar a atividade, ou se dedicariam a outros trabalhos mais bem remunerados.

Verifiquei, assim, que era impossível congelar-se o preço da erva mate. Num nível em que — disse com — se sufocado pelos preços das demais mercadorias, as quais se iam valorizando de dia para dia. Fui obrigado a soltar o preço do mate, a elevar-lo também, para que pudessemos ter o produto nas quantidades reclamadas pelos mercados.

Quando o representante da Argentina reclamou contra os preços que estavam fixando, respondi-lhe: — "Se querem mate, não de pagar mais caro; se não o fizerem, não terão o produto que reclamam seus patriotas consumidores; o mate há de ser vendido a mais caro do que até pouco."

Só assim, Sr. Presidente, diante da verificação de um fato, pudemos, de algum modo acompanhar as exigências do mercado.

Eis por que, quando vejo pretender-se fixar o das mercadorias de consumo, sobretudo das que vêm da avoureira, sem pensar-se nos das demais, sobretudo das industriais, eu, partidário do controle de preços pelo Estado, reclamo contra essa orientação errada, porque, tendo experiências, observei, no exercício de uma atividade pública, a ineficácia de tal medida.

Assim também se a remuneração das atividades profissionais ou dos representantes do povo ao acompanhá-los o nível de vida imposto pelas circunstâncias acabará se afastando da função pública os que não possa.

exercê-la com recursos próprios ou caminharão — não é impossível — para aqueles desvios de que recentemente nos falava o Senador Novaes. Também há cinquenta anos, João Barbosa.

A decisão do Congresso, pois, acordando os subsídios dos representantes do povo para próxima legislatura, não é condenável e, além disso, está dentro das determinações constitucionais.

O aumento, O aumento, poderia ter sido pouco menor, se quiséssemos que perdurasse o ofício dos representantes da Nação, todavia não é a exorbitância que se poderia suspeitar, em face do atual custo da vida.

Poder-se-ia ponderar — e este é argumento íntimo, o ponto de vista em que me colocava — que, se pudessemos conter as despesas, a começar pelos salários, ordenados e subsídios, mais seguramente venceríamos a presente conjuntura econômica, correspondente a este incômodo regime de inflação.

Realmente, Sr. Presidente, a inflação é contingência da qual não temos modo de sair.

Se melhorarmos os vencimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal, não podemos exigir dos representantes dos outros Poderes da República continuem a viver modestamente, em situação das mais difíceis. Além disso, a fixação de novos subsídios só na próxima legislatura, dá-nos a quatro anos.

Sr. Presidente, eis por que votei contra o Projeto.

Fosse a questão apenas minha, de igual forma teria votado contra o Projeto, embora me sacrificando. Esse o feitiço do meu espírito. Porisso mesmo sinto-me a vontade para dizer à Nação, à Imprensa e aos órgãos de responsabilidade do país, que a conduta do Congresso não é condenável como se procura propagar.

O Parlamento assim veio levado pelas circunstâncias, encarando as contingências de seus membros sentindo as dificuldades por que passam seus componentes, embora convencido de que, o subsídio do congressista em comparação com os vencimentos da maioria dos brasileiros, é elevado.

Achamo-nos, às vezes, de dizer ao eleitorado, que percebe ordenados míseros, quanto recebemos; porém, na verdade, o nosso subsídio não pode suportar os ônus impostos pelo mandato. O que percebemos, não nos permite viver com ele, mas sim modestamente, apenas chegando para as despesas normais. (Muito bem)

Durante o discurso do Senhor Gomes de Oliveira, o Senhor Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Chegou à Mesa parecer que vai ser lido.

E' LIDO O SEQUINTE

Parecer n.º 994, de 1954.

Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954.

Relator: Sr. Carvalho Guimarães.

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 29 de novembro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Carvalho Guimarães, Relator. — Bandeira de Melo, — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 994-54

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que fixa

o Subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a Legislação de 1955 a 1958, e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Subemenda à emenda n.º 1-C)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º Os Membros do Congresso Nacional perceberão um Subsídio anual fixo de Cr\$ 28.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros) por sessão ordinária, ou extraordinária, como parte variável, e uma ajuda de custo de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)".

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Subemenda à emenda n.º 3)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º A parte variável será somente paga durante o funcionamento do Congresso Nacional e mediante o comparecimento à sessão. Admitindo-se a falta por motivo de saúde ou de outro trabalho legislativo, nos dias de sessão".

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido se refere à redação final de matéria votada sob regime de urgência.

Em discussão a redação final de que trata o Parecer 994.

Não havendo quem faça uso da palavra declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Senhores Deputados.

De conformidade com o que dispõe o art. 39, § 1.º, do Regimento Comum, deslino o Sr. Senador Dominos Velasco para acompanhar na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas de que trata a redação final que acaba de ser aprovada. (Pausa) Vai ser lida outra redação final, também de matéria votada em regime de urgência.

E' LIDO O SEQUINTE

Parecer n.º 995, de 1954

Da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno do Senado.

Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora apresenta, abaixo, a redação final do Substitutivo apresentado pela de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, o qual foi aprovado pelo Senado em sessão de 27 do corrente.

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Os artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º As 14 horas e 30 minutos do dia 1.º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura, os Senadores cujo mandato não findou e os Senadores recém-eleitos deverão comparecer ao edifício do Senado, para as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária a instalar-se em 15 de março. (Constituição, art. 39).

§ 1.º Presentes, pelo menos, dezesseis senadores, terão início os trabalhos, sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 2.º Na falta dos membros da Mesa da sessão legislativa ante-

flor, assumirá a Presidência o Senador mais idoso, dentre os que não findaram o mandato, preferentemente, o qual convidará, para os quatro lugares de secretários, senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

§ 3.º Recebidos os diplomas dos Senadores recém-eleitos, o Presidente tomará o compromisso destes e mandará relacionar os diplomas para publicação no *Diário do Congresso Nacional*, no dia seguinte, levantando após a sessão.

§ 4.º No dia 2 de fevereiro, em segunda sessão preparatória, e em dias seguintes, si necessário, proceder-se-á a eleição da Mesa, na forma do art. 32 deste Regimento.

Art. 3.º Nas sessões legislativas ordinárias subsequentes à inicial de cada legislatura, realizar-se-á no dia 10 de março, às 14 horas e 30 minutos, com a presença, pelo menos, de dezesseis senadores, a primeira sessão preparatória, sob a direção da Mesa feita para a sessão legislativa anterior.

Parágrafo único. Verificado o quorum referido no art. 32 deste Regimento, proceder-se-á à eleição do Vice-Presidente do Senado e, em seguida, a sessão preparatória, no dia seguinte, a dos demais membros da Mesa.

Art. 4.º Organizada a Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente, ou o seu substituto, dará por encerradas as sessões preparatórias, e convidará os senadores para a instalação da sessão legislativa do Congresso Nacional.

Art. 2.º Acrescente-se ao art. 6.º do Regimento Interno, um parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo único. Nas convocações extraordinárias não haverá sessões preparatórias e funcionará a Mesa da sessão legislativa anterior".

Art. 3.º O art. 32 do Regimento Interno, a que se refere a Resolução n.º 3, de 9 de março de 1954, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O Vice-Presidente, os Secretários e os Suplentes de Secretário serão eleitos para cada sessão legislativa seguinte.

Parágrafo único. No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á dentro de cinco dias, e pela forma estabelecida no art. 33.

Art. 4.º Revogam-se os artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regimento Interno e Resolução n.º 3, de 9 de março de 1954, e demais disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de novembro de 1954. — *Marcondes Filho*, Presidente. — *Alfredo Neves*, Relator. — *Carlos Lindenberg*. — *Prisco dos Santos*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Nenhum Sr. Senador usando da palavra, dá-la-ei por encerrada. — (Pausa).

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados.

Está aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Finda a hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, dependente de parecer da Comissão de Finanças.

pesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, relator da matéria na Comissão de Finanças, para emitir o respectivo parecer.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo pedir a V. Exa. e ao Senado tolerarem um pouco mais a demora e me concedam prazo para que eu termine o parecer sobre o Anexo n.º 1, relativa à Receita para o exercício de 1955.

Sabe V. Exa. que minha falta não é devida, propriamente, à minha vontade, sequer, à minha negligência. No projeto de Lei da Receita deve figurar uma emenda referente à incorporação das novas taxas do Imposto de renda. Como é do conhecimento de V. Exa., somente ontem à noite a Câmara dos Deputados concluiu a votação das emendas do Senado, e hoje o Poder Executivo sancionou o novo diploma legal.

Acresce que apenas há poucos minutos tive ciência das disposições rejeitadas pela Câmara dos Deputados. De modo que estou na dependência de cálculos não somente quanto à renda dos tributos acrescidos como ainda das diminuições da renda resultante de outras deliberações do plenário.

Por estas razões, Sr. Presidente, não me foi possível, até agora, terminar o estudo da matéria. Peço, portanto, me seja concedido o prazo de meia hora para ultimá-lo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Está deferido o requerimento do nobre Senador Ferreira de Souza.

Antes de suspender a sessão pelo prazo requerido, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas de hoje.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 16 horas e 50 minutos e reaberta às 16 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Verificando a Mesa que não estão presentes em plenário Senadores em número necessário ao prosseguimento dos trabalhos, vai encerrar a sessão.

Designio para a sessão noturna a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 1 — Receita), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Requerimento n.º 613, de 1954, do Sr. Senador Flávio Guimarães, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1954, que cria cargos nos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

Encerra-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

183.ª SESSÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1.º Senador Dário Cardoso.

ATA DA 182.ª SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954

(Extraordinária)

Presidência dos Srs. Marcondes Filho e Alfredo Neves.

AS 21 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima. — Bandeira de Mello. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Pínio Pompeu. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Veloso Borges. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Djair Brindeiro. — Ezequias da Rocha. — Ismael de Góes. — Waller Franco. — Neves da Rocha. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaguinhas. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Marcondes Filho. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Camilo Mercio. (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETARIO:

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

Ofício:

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.694, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1954

(4.908-D-54, na Câmara)

Altera disposições da legislação do imposto de consumo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O imposto de consumo de que trata o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, passará a ser cobrado com acréscimo dos seguintes adicionais:

a) de 20% (vinte por cento) para os produtos incluídos nas alíneas I, II, III, IV, V e XIV, da Tabela A; XVI da Tabela B e XXIII e XXIV da Tabela D;

c) de 40% (quarenta por cento) para os produtos da alínea XX, da Tabela C;

Parágrafo único. No caso dos produtos da alínea XXVII da Tabela D, os limites de preço permissíveis para a venda no varejo serão os constantes da Tabela de Incidência acrescidos do respectivo imposto e adicional.

Art. 2.º As incidências sobre bebidas, alínea XIX da Tabela C, serão acrescidas dos seguintes adicionais:

a) de 25% (vinte e cinco por cento) para os de que tratam os incisos 7 e 9;

b) de 30% (trinta por cento) para os de que trata o inciso 8;

c) de 35% (trinta e cinco por cento) para as cervejas em geral (inciso 1);

d) de 50% (cinquenta por cento) para as demais bebidas compreendidas nos incisos 2, 3, 4, 5 e 6.

Art. 3.º A incidência do inciso 3 da Tabela A, alínea I, será acrescida de um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4.º A nota 20 da alínea XXIX da Tabela D passa a vigorar com o seguinte acréscimo: os tecidos de algodão empregados pelo próprio fabricante na confecção de sacaria pagarão o imposto na forma do inciso 2.

Art. 5.º O adicional dos produtos da alínea XXIX da Tabela D será cobrado da seguinte maneira, nos itens abaixo:

a) tecidos de algodão:

Para os tecidos de custo nas fábricas até Cr\$ 10,00 o metro — Isento.

De custo de mais de Cr\$:

10,00 até 20,00	Sem adicional
20,00 até 40,00	Adicional de 20%
40,00 até 50,00	Adicional de 30%
50,00 até 100,00	Adicional de 40%
100,00	Adicional de 50%

b) tecidos de lã:

Para os tecidos de custo nas fábricas até Cr\$ 40,00 o metro — Isento.

De custo de mais de Cr\$:

40,00 até 60,00	Sem adicional
60,00 até 100,00	Adicional de 20%
100,00 até 150,00	Adicional de 30%
150,00 até 200,00	Adicional de 40%
200,00	Adicional de 50%

§ 1.º Os tecidos de algodão e de lã isentos de pagamento do imposto de consumo só poderão ser vendidos pelas fábricas diretamente aos varejistas e estes não os poderão vender aos consumidores com margem superior a 35% (trinta e cinco por cento).

§ 2.º O Ministério da Fazenda baixará regulamento para a boa execução e aplicação da disposição do parágrafo anterior.

Art. 6.º Os adicionais de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta lei serão cobrados por venda nas próprias guias de recolhimento do imposto ou de aquisição das estampilhas, sobre a importância total delas declarada, inclusive os acréscimos percentuais incidentes sobre os produtos de procedência estrangeira, já previstos nas tabelas e alíneas da Consolidação das Leis do Imposto de Consumo.

Parágrafo único. Da importância global a que se refere este artigo, serão excluídos os adicionais já existentes e de destinação especial.

Art. 7.º Os adicionais instituídos na presente lei serão cobrados a partir de 1 de janeiro de 1955 e prevalecerão até 31 de dezembro de 1955.

Art. 8.º Os limites de preço a que está sujeito o gás das isenções constantes do regulamento anexo ao Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, serão aumentados de 75% (setenta e cinco por cento) dos atuais valores.

Parágrafo único. Ficam elevados, respectivamente, para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) os limites de preço estabelecidos no regulamento anexo ao Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, para os produtos de que tratam os incisos 7 e 9 do art. 2.º da Lei n.º 240, de 1954.

cos) os limites de preços constantes do art. 8.º, § 1.º, letra b, itens I, II e IV (incisos 2.º e 8.º) do Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949.

Art. 9.º Os varejistas ficam dispensados de emissão da "nota fiscal" a que se refere o art. 10 do regulamento anexo ao Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949.

Art. 11. As mercadorias introduzidas clandestinamente no país e encontradas à venda ou em depósito serão consideradas, para efeitos fiscais, como contrabando, e logo após o julgamento deste, proceder-se-á ao leilão das mesmas mercadorias, sem prejuízo das prescrições legais vigentes inclusive a aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis pela infração.

Parágrafo único. Os produtos do inciso 3 da alínea XXIII da Tabela D da Consolidação das Leis de Imposto de Consumo, de origem estrangeira, apreendidas pelas repartições fiscais e vendidos em leilão, só poderão ser entregues aos compradores, depois de devidamente selados pela própria repartição fiscal, de conformidade com o que dispõe a nota 7.ª, alínea XXIII, Tabela D, da referida Consolidação.

Art. 12. Gozarão de redução de 50% (cinquenta por cento), na multa, todos aqueles que, respondendo a processos fiscais, já insuados, pendentes de sentença ou já julgados, nas esferas administrativas ou judiciais, requererem a autoridade competente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta lei, o recolhimento das importâncias reclamadas, multa reduzida inclusive, devendo este ser feito dentro de 15 (quinze) dias da ciência do deferimento do pedido.

Art. 13. Ficam isentos dos adicionais constantes desta lei os receptores e transmissores de telefone e telegrafia e quaisquer de seus pertences e partes, quando destinados a serviço de utilidade pública explorado diretamente por Estado ou Município.

Art. 14. As multas estabelecidas no Regulamento de Isenções, baixado pelo Poder Executivo em cumprimento do disposto no art. 13 da Lei n.º 494, de 2 de novembro de 1948, serão revistas, dentro em 30 (trinta) dias, pelo mesmo poder, a fim de guardarem em relação com as cominadas por infrações semelhantes, na Consolidação das Leis do Imposto de Consumo.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, periodicamente, a revisão das tabelas de percentagens dos agentes fiscais do imposto de consumo, de modo a relacioná-las com o aumento da arrecadação do referido imposto, observadas a proporcionalidade entre as diversas categorias.

Parágrafo único. Far-se-á a primeira revisão no prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 16. O Ministro da Fazenda expedirá dentro em 30 (trinta) dias as infrações necessárias à fiel execução desta lei.

Art. 17. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pelo Ministério da Fazenda, a fim de atender, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, às despesas que se tornarem necessárias ao reaparelhamento dos órgãos de arrecadação e fiscalização dos impostos internos da União, devendo o mesmo ser automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A metade do crédito de que trata este artigo será, no mínimo, aplicada obrigatoriamente no reaparelhamento das coletorias do interior do país.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finan-

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Antônio Bayma, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTONIO BAYMA:

Sr. Presidente, eu vim aqui trazer à tribuna do Senado, numa citação, o nome do cronista Vaz Caminha, e poucas horas depois, mais uma vez, a certeza de que aquilo que ele, como iluminado, escrevera há várias centenas de anos, se tornou uma realidade patente no nosso Brasil.

Acabo de ter, com toda segurança, a informação de que no poço submarino da área de Don João, na Bahia de Todos os Santos, foi encontrado petróleo e a sapata de produção foi assentada a 794 pés.

E do seguinte teor o telegrama que venho de receber:

"Depois da lavagem do poço com óleo, registrou-se uma forte urgência, não dando nem tempo a colocar-se a sapata de produção na profundidade prevista no programa. A sapata ficou na profundidade de 794 pés, com o que concordamos sob o ponto de vista técnico. Embora ainda não testada, a produção estimada durante a urgência é superior a 230 barris diários. Do óleo recolhido a amostra apresentou um índice de 40,7 com o peso específico..." Isto é importante.

"... de 0,8218. Vamos proceder a imediato teste da produção. Enviaremos reportagem completa do acontecimento".

Assim, Sr. Presidente, fica provado que aquele cronista tinha razão do sobra, quando nos disse que era só cavar a terra e ela nos daria tudo ou quase tudo. E, para felicidade nossa, — e só cavar a terra e furar no mar! — Ultimamente, chegou-me, com toda a certeza, a notícia de que os campos monásticos do Estado do Rio Grande do Norte são tão potentes ou maiores do que os do Estado do Espírito Santo. Havemos com esse índice, de deixar os nossos geólogos, para comprovarem a primeira assertiva.

Continuo a insistir na criação do Ministério de Minas e Energia, para que não se abuse do subsolo brasileiro, que já tem maioridade bastante, mesmo se lhe contarmos a idade apenas a partir do feito de Cabral, há 454 anos.

No entanto, Sr. Presidente, a mineração no Brasil se faz por processo de simples garimpage. Os farscadores pululam por toda parte. Onde a maquinária, o planejamento, o programa e o crédito, que deveriam salvar para o Brasil uma percentagem maior das utilidades do seu razoável subsolo? Onde?

O Sr. Novas Filho — Muito bem.

O SR. ANTONIO BAYMA — Os pegmatitos do Rio Grande do Norte e da Paraíba, têm fornecido a cassiterita o rutilo, a esmeralda, o berilo, a amblygonita, tantalita, a columbita.

Há pouco tempo, conversei longamente com um garimpeiro da região e o homem acabou dizendo que apenas se "surpreendia" quando encontrava naquela zona um pegmatito estéril! Naturalmente se referia ao pegmatito de Homogeneo, cujos cristais são pequeninos e sem valor econômico. A questão é que o homem vai palmeando uma estrada disse ele, e encontra um baú tem sempre a certeza de que o baú não está vazio! E quando o encontra vazio, vem a surpresa desagradável pois ele "deveria" estar cheio!

Tudo que extrairmos é da maior província pegmatítica do mundo, que é a do planalto ou Serra da Borbo-rema. Ali está a maior riqueza peg-

matítica do Brasil, já tão comprovada por machados repetidos e surpreendentes.

Tenho amostras interessantes de diversos minerais daquelas regiões e vou exibi-las ao Senado.

Deveríamos criar o Ministério de Minas e Energia para que, defendendo o nosso subsolo, verificássemos como tinha razão o Cronista, de antigamente, quando dizia que, para aproveitar a terra, era só cavá-la. Soltamos pelo território nacional os nossos geólogos, os nossos engenheiros de minas, bem pagos, fartos de bons ordenados, para que tenham a coragem dos independentes, e verem os que segurança eles mostrarão, ao mundo, as jóias que se escondem nos quatro cantos da gleba brasileira!

Obediente ao primeiro Cronista está a Petrobrás, que vai trabalhando a terra! (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, segundo orador inscrito.

O SR. CARLOS LINDBENBERG:

Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Câmara do Distrito Federal, Dr. Levi Neves, fez publicar no "O Correio da Manhã", de ontem uma carta dirigida ao Presidente do Partido Social Democrático, Sr. Governador Amaral Peixoto e nela citou, entre outros, também o meu nome.

A carta aludida, começa nos seguintes termos:

"O Partido Social Democrático, de que o V. Ex.ª digno Presidente, ao dar a conhecer à Nação seu programa, desfraldou a bandeira da autonomia do Distrito Federal.

Sempre me orgulhei disso, em minha qualidade de possedista e de político militante no Distrito Federal.

Tive agora, no entanto, a surpresa de verificar que os Senadores Apolônio Sales, Carlos Lindenberg, Flávio Guimarães, Luís Tinoco e Assis Chateaubriand, todos pertencentes ao Partido Social Democrático, acabam de votar contra a autonomia do Distrito Federal, em primeira discussão quando foram a favor 33 Senadores. Esses possedistas votaram, frontalmente, contra a orientação do Partido. Para eles, o programa do Partido não existe. Não tomaram conhecimento da orientação do Partido.

Está certo isso? E' assim que devem agir? Ou devem agir de conformidade com o programa, homologado em convenção do Partido? Por que essa irresponsabilidade? Os Senadores do PSD de direito, não podem votar contra a autonomia do Distrito Federal".

E segue dando outras razões, profilando sempre o nosso procedimento

Louvo, Sr. Presidente, a atitude enérgica e disciplinada do Sr. Vereador Levy Neves, e desejo mesmo que o Sr. Ex.ª assim proceda em todos os atos de sua vida. Entretanto, lembro que de outra feita, ou em todos os seus atos, deve ser o Sr. Ex.ª um pouco mais justo, porquanto, fui rever o programa do Partido Social Democrático e, absolutamente dele não consta a autonomia do Distrito Federal. Vê-se, portanto, que nós não fomos os irresponsáveis.

Fui informado de que houve uma recomendação do Partido, ao seus correligionários para que adotassem o princípio de autonomia do Distrito Federal, há cerca de dois ou três anos, mas, do programa propriamente dito não consta tal determinação.

Do programa, que é de 1952, não consta de suas "Diretrizes Constitucionais", nem da "Organização Nacional", coisa alguma sobre a autonomia do Distrito Federal e vem de outro qualquer item.

Mas tarde, em 1954, foram reformados, apenas os Estatutos do Partido dos quais também nada consta a esse respeito, como, aliás, não poderia suceder.

Quanto à minha parte, desde que o problema surgiu, creio que na Constituição de 1934, manifestei-me contra a autonomia do Distrito Federal, como de todas as Capitais dos Estados e o fiz com a maior clareza e lealdade, abertamente.

Na Constituição de 1946, mantive a mesma ideia. Quando se discutiu no Espírito Santo a Constituição de 1947, tanto quanto me foi possível, combati a autonomia da Capital, isto por que entendo que o Governador, e principalmente o Presidente da República, não deve ser hóspede de ninguém, na Capital do Estado ou na Capital Federal.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CARLOS LINDBENBERG — Com todo o prazer.

O Sr. Flávio Guimarães — O Partido Social Democrático estabeleceu, como norma, a defesa do regime federativo.

O SR. CARLOS LINDBENBERG — É o que consta do programa que tenho em mãos.

O Sr. Flávio Guimarães — Se estabeleceu o regime federativo, seria notável em tradição defender a autonomia do Distrito Federal. Era preciso que fosse descurido intelectual muito acentuado para, ao estabelecer a forma de regime federativo, permitir a autonomia. Não pode haver regime federativo com a autonomia do Distrito Federal. A autonomia destrói o regime federativo.

O SR. CARLOS LINDBENBERG — Agradeço a colaboração que V. Ex.ª vem dar ao meu discurso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador). Compreendo e acho perfeitamente justas as razões que o nobre colega está oferecendo que são de caráter pessoal e V. Ex.ª as está produzindo com grande e verdadeira sinceridade.

O SR. CARLOS LINDBENBERG — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O aparte do nobre colega Flávio Guimarães, obriga-me a declarar que o ponto de vista em que o Sr. Ex.ª coloca a questão foge ao problema pessoal que V. Ex.ª está defendendo para encerrar o aspecto da doutrina. E sobre este não tenho a mesma convicção do nobre Senador Flávio Guimarães.

O SR. CARLOS LINDBENBERG — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e devo declarar que me coloco ao lado do nobre Senador Flávio Guimarães. Entendo que o regime federativo não comporta a autonomia das Capitais.

Agradeço, entretanto, a colaboração do nobre colega para melhor elucidação do assunto.

O Sr. Flávio Guimarães — A coerência é nossa e não do Partido.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª tem razão na defesa que está fazendo, como também o nobre colega, que está na tribuna. Desejo dizer como entendo o problema. Considero a exposição, aliás, convincente nos diversos pontos: Quanto, porém, ao aspecto preliminarmente da doutrina, de compreensão do que seja "federação", é que não entendo assim. Compreendo, no entanto, a explicação pessoal do nobre colega Carlos Lindenberg que respeito e acato.

O SR. CARLOS LINDBENBERG — Agradeço a V. Ex.ª. O Partido Social Democrático apenas fez recomendação aos seus adeptos ou correligionários, o que absolutamente não importava das chamadas questões federais. Mesmo que o fosse, trata-se de um partido democrático.

O Sr. Flávio Guimarães — Livre nas suas manifestações.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Perfeitamente; livre nas suas manifestações, em que cada um de seus correligionários pode externar seu modo de pensar, seus pontos de vista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas há os pontos fundamentais.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Não fugindo aos pontos fundamentais o cidadão tem liberdade de pensar e agir como entender, porque do contrário não seria um Partido Democrático.

Quando houve a aludida recomendação, absolutamente não me comprometi em voltar atrás na orientação que mantenho há muitos anos. Continuarei entendendo que está errado, mantendo a mesma atitude até ao fim ou até que me convençam do contrário.

Respeito tanto o eleitorado do Distrito Federal, como o do Espírito Santo, que represento, como o de todo o Brasil e também os políticos cariocas, tão dignos como nós outros. O que não posso, entretanto, fazer, é, por uma simples recomendação do partido, mudar meu ponto de vista principalmente quando com fundamento de que a boa causa está comigo.

O Sr. Flávio Guimarães — Permita-me o nobre colega mais uma interrupção. Quando proferi meu discurso contrário à autonomia do Distrito Federal, lamentei profundamente que o Partido Social Democrático houvesse esabandonado essa questão fundamental da nacionalidade com a manutenção do Distrito Federal como municípios neutros.

Faço apelo aos pessedistas para que se coloquem contra a autonomia e de acordo com o programa.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Obrigado a V. Ex.^a pelo apoio que me está dando e peço seria para fazer, também, meu o seu apoio.

Assim, Sr. Presidente, minha orientação é acertada e absolutamente clara, leal e sincera e não colide com o programa do Partido Social Democrático, do qual não consta a obrigação de apoiar a autonomia do Distrito. Votarei a favor no dia em que se mudar a capital federal enquanto a cidade do Rio de Janeiro permanecer como Capital Federal, votarei contra a autonomia, pois não desejo que o Sr. Presidente da República seja hóspede de um prefeito como pretendo que se man tenha integral e regime federativo. Entendo que ele precisa ter liberdade de movimento e morar na sua própria casa.

Sr. Presidente, creio que assim respondi ao Sr. Levi Neves, dando clara e precisa minha opinião a qual já abraçava quando me tornei um dos fundadores do Partido Social Democrático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, depois das declarações do nosso eminente colega Senador Carlos Lindenberg, venho à tribuna, não propriamente para espargir poeira sobre seu discurso, que, principalmente a mim muito interessa, mas, para me referir a essa outra poeira horrível que vem atingindo o Senado Federal, a Santa Casa da Misericórdia, todos os grandes edifícios e residências vizinhos da Ponta do Calabouço. Com o atêrro que se processa atualmente no saco da Glória muito têm sofrido os que habitam ou trabalham nas imediações.

Sr. Presidente, não é possível que o Sr. Alim Pedro, Prefeito do Distrito Federal, que cursou brilhantemente a Escola Nacional de Engenharia, onde se estuda Engenharia Sanitária, não venha em socorro da população que habita as cercanias do mar, determinando seja feito abundante irrigação, por que nos livre, a todos — inclusive a Santa Casa da Misericórdia — da poeira vermelha, pegajosa, nojenta, de que todos estamos sendo vítimas.

O Sr. Prefeito, com ouvidos aturdidos pela grita contra a falta d'água, talvez não se lembre de que a própria água do mar — que ali existe em abundância — pode servir para essa irrigação, tão necessária.

Se estivessemos num país onde as autoridades responsáveis pela saúde pública atendessem aos problemas de interesse da população, por certo eu não precisaria vir à tribuna solicitar do Sr. Alim Pedro urgentes providências para que cesse o malestar causado pela poeira. (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Georgino Avelino. — Cícero de Vasconcelos. — Jílio Leite. — Durval Cruz. — Guilherme Malaguidas. — Nestor Massena. — Silvio Curvo. — Agripa de Faria. — Alberto Pasqualini. — (7).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Arêa Leão. — Olavo Oliveira. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Aloysio de Carvalho. — Bernardes Filho. — Levidino Coelho. — César Verqueiro. — Euclydes Vieira. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. — Alfredo Simch. — (12).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo número 1 — Receita). Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra "c" do Regimento Interno, dependente de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 614, de 1954

Tendo em vista que, na sessão anterior, o relator da Comissão de Finanças, ao ser convidado a emitir o seu parecer sobre o Orçamento da Receita apenas solicitou o prazo de quinze minutos para consulta à mesma Comissão e que esse prazo foi insuficiente, requiro lhe seja concedida mais meia hora, uma vez que não foi atingido o máximo permitido pelo Regimento, o qual é de duas horas.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa defere o requerimento do Presidente da Comissão de Finanças. Apela para os Senhores Senadores no sentido de aguardarem a reabertura da sessão, às vinte duas horas e cinco minutos, porque o prazo de que dispomos é escasso e a Receita terá que voltar à Câmara dos Deputados.

Está suspensa a sessão por meia hora.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 35 minutos e reaberta às 21 horas e 50 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Tendo o Sr. Relator da Receita, o nobre Senador Ferreira de Souza, desistido do resto do prazo que havia solicitado, dou a palavra a S. Ex.ª para, na qualidade de relator, emitir o respectivo parecer.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

Emite parecer e pronuncia discurso que será publicado depois.

* Durante o discurso do Sr. Ferreira de Souza, o Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as emendas constantes do Parecer da Comissão de Finanças, emitido pelo nobre Senador Ferreira de Souza.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto, com as Emendas, vai à Comissão de Finanças para a redação final.

Passa-se à matéria seguinte da Ordem do Dia.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 40 Senhores Senadores. Não havendo número regimental, fica adiada a segunda discussão.

Discussão única do Requerimento n.º 618, de 1954, do Sr. Senador Flávio Guimarães, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1954, que cria cargos nos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto a que se refere o Requerimento será incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar a Mesa o Parecer oferecido à Redação Final das Emendas ao Projeto da Receita, que vai ser lida.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 996, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 1, Receita.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 1 — Receita.

Sala Joaquim Murinho, em 29 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Ferreira de Souza, Relator. — Apolônio Sales. — Mathias Olympio. — Flávio Guimarães. — Plínio Pompeu. — Domingos Velasco. — Walter Franco. — Victorino Freire. — Alberto Pasqualini.

EMENDAS

N.º 1

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rend. Tributárias, no parágrafo Imposto de Consumo, na rubrica — Imposto de Consumo. Modifique-se a estimativa da alínea 1.1.1.01.201.00 — Aparelhos, Máquinas e artefatos de metais de 1.582.000 milhares de cruzeiro para 1.650.000 milhares de cruzeiro 1.320 milhões para produtos e 339 milhões para produtos e...

N.º 2

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rend. Tributárias, no parágrafo Imposto de Consumo, modifique-se a alínea 1.1.1.01.2.07.00 — Cimento e artefatos de cimento, de agesso e pedras naturais e artificiais de 335.000 milhares de cruzeiros para 326.330 milhares de cruzeiro sendo 220 milhares de cruzeiros para produtos nacionais (01) e 5.000 milhares de cruzeiros para produtos estrangeiros (02).

N.º 3

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rend. Tributárias, no parágrafo Imposto de Consumo. Reduza-se a estimativa da rubrica 1.1.1.01.2.07.00 — Cimento e artefatos de cimento, de agesso e pedras naturais e artificiais de 335.000 milhares de cruzeiros para 326.330 milhares de cruzeiro sendo 220 milhares de cruzeiros para produtos nacionais (01) e 5.000 milhares de cruzeiros para produtos estrangeiros (02).

N.º 4

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rend. Tributárias, no parágrafo Imposto de Consumo. Modifique-se a estimativa da alínea 1.1.1.01.2.11.00 — Produtos alimentares industrializados de 738 000 milhares de cruzeiros para 800.000 milhares de cruzeiros, sendo 50.000 milhares de cruzeiros para produtos estrangeiros (01) e 750.000 milhares de cruzeiros para produtos nacionais (02).

N.º 5

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rend. Tributárias, no parágrafo Imposto de Consumo. Modifique-se a alínea 1.1.1.01.2.15.00 — Calçados de 277.000 milhares de cruzeiros para 593.000 milhares de cruzeiros, sendo 485.000 milhares para produtos nacionais (01) e 15.000 milhares de cruzeiros para produtos estrangeiros (02).

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Consumo. Modifique-se a rubrica 1.1.01.2.23.00 — Tecidos, etc. — de 2.289.000 milhares de cruzeiros para 2.000.000 milhares de cruzeiros, sendo 2.000.000 milhares de cruzeiros para produtos nacionais (01) e 100.000 milhares de cruzeiros para produtos estrangeiros (02).

N.º 9

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda de pessoas físicas e adicionais. Modifique-se a sub-alínea 1.1.1.01.01.02 — Cédula b — de 202.900 milhares de cruzeiros para 248.500 milhares de cruzeiros.

N.º 8

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda de pessoas físicas e adicionais. Modifique-se a alínea 1.1.1.01.3.01.50. Código c — de 277.300 milhares de cruzeiros para 289.300 milhares de cruzeiros.

N.º 9

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda de pessoas físicas e adicionais. Modifique-se a sub-alínea 1.1.1.01.3.01.05 — Cédula e — de 215.340 milhares de cruzeiros para 200.340 milhares de cruzeiros.

N.º 10

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda de pessoas físicas e adicionais. Modifique-se a alínea 1.1.1.01.3.07.07 — Imposto Complementar Progressivo — de 3.165.000 milhares de cruzeiros para 2.781.860 milhares de cruzeiros.

N.º 11

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre renda de pessoa física e adicionais. Mo-

difique-se a alínea 1.1.1.01.08 — Adicional de proteção à família — de 112.000 milhares de cruzeiros para 100.000 milhares de cruzeiros.

N.º 12

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre renda de pessoa jurídica. Modifique-se a sub-alínea 1.1.1.01.3.02.01 — Sociedades Anônimas — de 2.913.000 milhares de cruzeiros para 3.400 milhões de cruzeiros.

N.º 13

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda de pessoa jurídica. Modifique-se a sub-alínea 1.1.1.01.02.02 — Outras sociedades comerciais — de 2.524.650 milhares de cruzeiros para 3.000 milhões de cruzeiros.

N.º 14

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre renda de pessoa jurídica. Modifique-se a sub-alínea 1.1.1.01.3.02.05 — firmas individuais — de 784.500 milhares de cruzeiros para 1.022.150 milhares de cruzeiros.

N.º 15

Ao Anexo n.º 15 — Receita — Título Renda Ordinária no Capítulo Rendas Tributárias, no parágrafo imposto de Renda, e proventos de qualquer natureza, na rubrica Imposto sobre a renda arrecadada na fonte. Modifique-se a alínea 1.1.1.01.3.03.00 de 5.350 milhares de cruzeiros para 4.610 milhares de cruzeiros, de acordo com a seguinte discriminação:

08 — Imposto sobre dividendos de ações do portador e quaisquer bonificações a elas atribuídas — Cr\$ 1.850.000.000,00.

12 — Imposto sobre lucros remetidos ou creditados a residentes ou domiciliados no estrangeiro — Cr\$ 400.000.000,00.

13 — Outros impostos sobre rendimentos arrecadados nas fontes — Cr\$ 103.470.000,00.

N.º 16

Ao Anexo n.º 1 — Receita — Título Renda Ordinária, no Capítulo Rendas

Tributárias, inclua-se Imposto único sobre Energia Elétrica — Cr\$ 1.000.000 milhares de cruzeiros.

N.º 17

Inclua-se na Legislação da Receita a Lei n.º 2.398, de 31 de agosto de 1954, que institui o Fundo Federal de Eletrificação e cria o imposto sobre energia elétrica.

N.º 18

Inclua-se na legislação da Receita a Lei n.º 2.354, de 29 de novembro de 1954, que altera a legislação sobre o Imposto de Renda.

N.º 19

Substitua-se o art. 2.º do Anexo n.º 1 — Receita do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, pelo seguinte:

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas supramentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo n.º 1 sob o grupamento abaixo:

I — Renda Ordinária

Cr\$

1 — Tributária	45.040.880.000
2 — Patrimonial	2.067.900.000
3 — Industrial	2.126.420.000
4 — Rendas diversas	2.334.540.000

50.563.690.000

II — Renda Extraordinária

2.007.100.000

Total Geral 52.570.790.000

Senado Federal, em 29 de novembro de 1954. — *Alexandre Marcondes Filho* — Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final que acaba de ser lida. (Pausa).

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Nos termos do Regimento Comum, designo o nobre Senador Ferreira de Souza para acompanhar a discussão e votação dessas emendas do Senado na Câmara dos Deputados.

Não há orador inscrito depois da Ordem do Dia.

Vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEN DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante do tesoureiro do Serviço Público Civil (incluído em Ordem do Dia em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 531, de 1954, do Sr. Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 27-11-1954), tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1953, que dispõe sobre a realização dos exames de suficiência ao exercício do magistério nos cursos secundários. Pareceres: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 833, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 804, de 1953, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 805, de 1953, favorável; II — Sobre as emendas de plenário; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 893, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 894, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 895, de 1954, declarando escapar a matéria à competência da Comissão.

Segunda discussão (2.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1954, que cria cargos nos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 613, do Senador Flávio Guimarães e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão ordinária de 29 de novembro de 1954), tendo parecer da Comissão de Serviço Público Civil e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 23 horas e 15 minutos.